



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500

Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

PLANO DE TRABALHO CONVOCAÇÃO GP Nº 006/2024 - SMPF

1 – DADOS GERAIS DA OSC - ACOLHIMENTO

Nome: “Nosso Ninho” Therezinha Maria Auxiliadora

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Endereço: Avenida Manoel de Abreu, 2.568 - KM 2

CEP: 14.806-500

Bairro: Serralhal

Ponto de Referência: Após Rotatória

Telefone: (16) 3324 4546

E-mail: nossoninho@yahoo.com

Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:

- Facebook: Lar Nosso Ninho -
<https://www.facebook.com/NossoNinho19>

- Instagram: @LAR NOSSO NINHO -
<https://instagram.com/larnossoninho?igshid=NGVhN2U2NjQ0Yg==>

UF: SP

Cidade: Araraquara

2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Cesar Henrique Berto

Nº do CPF: 147.156.268-96

Data de Nascimento: 05/07/1971

Mandato de Diretoria: Triênio

Início: 15/01/2024

Final: 15/01/2027

Cargo: Presidente

Endereço: Avenida João Martins Nogueira, 456

CEP: 14.810-431

Bairro: Jardim Brasília

Telefones: (16) 9 9753 4056 // (16) 3324 4546

E-mail: presidentenossoninho@gmail.com

Cidade em que reside: Araraquara

3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Sílvia Helena Lopes Corrêa Leite

Àrea de Formação: Serviço Social

Registro Conselho Profissional: CRESS 28.375

Telefone: (16) 9 9702 5539 // (16) 3324 4546

E-mail pessoal: silvia.nossoninho@gmail.com

4 – OUTROS PARTICIPES DO PLANO DE TRABALHO

Nome: XXXXXXX

CNPJ/CPF: XXXXXXX

Endereço: XXXXXXX

CEP: XXXXXXX

5 – NOME DO PROJETO / ATIVIDADE

5.1 – Título do Projeto: Cuidar Para O Amanhã

5.2 – Prazo de execução: 12 meses contados a partir da assinatura do convênio.

5.3 – Justificativa: Com o intuito de melhorar as condições de vida dos acolhidos, buscando sempre meios para estar mais próximos da realidade vivenciada, auxiliando no que for cabível, possibilitando a melhora na qualidade de vida dos acolhidos, atendendo as orientações que dispõem a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

6 – OBJETO DA PARCERIA:

Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade para pessoas do sexo masculino, com deficiências físicas e mentais, de grau leve a severo, conforme dispõe a *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*, sendo Serviços de Acolhimento Institucional sendo faixa etária de 18 anos à 59 anos.

7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

O Acolhimento localiza-se na Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568, km 2, bairro Serralhal, na cidade de Araraquara, situada em perímetro urbano, atualmente com 10 acolhidos.

Baseando-se no fato de que a pessoa com deficiência pode evoluir cognitiva, afetiva e socialmente respeitando suas limitações, é necessário garantir um ambiente social afetivo e rico em oportunidades, e sendo assim, nossa proposta de trabalho

Assinado por 1 pessoa: CESAR HENRIQUE BERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9> e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9





“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500

Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

caracteriza-se pela prática de acolhimento institucional centrada no reconhecimento de adultos portadores de deficiência, como cidadão. Através de atividades sócio-educativas que proporcionem condições de reduzir os efeitos da deficiência, expandir as potencialidades (habilitação e reabilitação) e conseqüentemente promover condições de reintegração comunitária e familiar.

A entidade recebe adultos com necessidades especiais do sexo masculino, de 18 à 59 anos, oriundos de Araraquara e região abrangendo um raio de até de 500 Km, através de ordem judicial, conforme rege o estatuto da OSC.

O acolhimento ocorre após a determinação judicial, com triagem, adaptação e plano de atendimento individual. Posteriormente, buscamos estratégias para fortalecimento de vínculos familiares através de contatos periódicos, onde informamos ao juizado os avanços, para possibilitar a reintegração familiar, o que não acontece atualmente, tendo visto que os acolhidos estão em situação de acolhimento desde pequenos, negligenciados e/ou abandonados por familiares, e em virtude disso, laços familiares, vínculos afetivos e possibilidades de reintegração familiar se perderam durante esses anos e com esse rompimento, permanecem em acolhimento institucional, sem previsão de desacolhimento.

Vale ressaltar que enquanto acolhidos, recebem toda assistência necessária, visando sempre seu bem estar biopsicosocial e garantia de direitos, bem como acesso a toda rede de assistência em saúde, lazer, educação, etc, que são ofertados pela comunidade.

Os acolhidos têm diagnósticos variados, sendo deficiências múltiplas de grau moderado à severo, tais como: retardo mental, autismo, hidrocefalia, esclerose tuberosa, paralisia cerebral, encefalopatia crônica, deficiência visual, etc., não possuindo autonomia para atividades de vida diária, sendo que alguns deles se encontram acamados.

A realidade atual da OSC atende um total de 10 acolhidos, com idade de 26 à 43 anos, sem possibilidade de reintegração familiar, tendo visto o acolhimento em idade tenra, onde estão rompidos todos os laços afetivos e vínculos familiares, apesar dos esforços de toda equipe técnica na busca pelos familiares.

8 – OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA:

De acordo com a legislação vigente, sendo Serviço de Proteção de Alta Complexidade em Acolhimento Institucional, o projeto funciona continuamente, acolhendo, protegendo e contribuindo para melhoria da qualidade de vida de adultos com necessidades especiais, assegurando o seu acesso a um atendimento que propicie a superação de suas dificuldades e o desenvolvimento das potencialidades, promovendo a habilitação, reabilitação, inclusão e a reintegração social.

9 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PROPOSTA:

- Acompanhamento dos acolhidos em suas atividades, estimulando-os no convívio social. Para isso, a instituição dispõe de ambiente domiciliar, visando o aconchego, desenvolvimento de atividades diárias no âmbito domiciliar, melhora na autonomia e a inclusão social;
- Noções básicas de higiene, cuidados bucais, monitoramento em saúde, através da inclusão em atendimentos clínicos da rede pública de saúde, e buscar inclusão de atividades escolares em ambientes educacionais de ensino existentes no município;
- Realizar treino de habilidades pessoais, como alimentar-se sozinho, desmame de fraldas e autônomo através de atividades de vida diária, fortalecendo a melhora no convívio social entre os acolhidos e todos os funcionários e voluntários;
- Oferecer oportunidades de contato com o meio social, através de práticas esportivas, lazer e cultura existente no município ou através de parceiros;
- Realização de datas festivas e aniversários visando fortalecimento de vínculos afetivos, comunitários e sociais.

10 – ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:

A área de abrangência corresponde à cidade de Araraquara, e comarcas contíguas até um raio de 500 km.

11 – PERÍODO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

12 meses contados a partir da formalização do termo de colaboração.

12 – PÚBLICO BENEFICIÁRIO: Adultos do sexo masculino com deficiência múltiplas, sendo Serviço de Acolhimento Institucional na faixa etária de 18 à 59 anos.

12.1 – PERFIL DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DIRETO: Dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a previsão de atendimento é de:

- Adultos do sexo masculino com deficiências múltiplas, sendo Serviço de Acolhimento Institucional na faixa etária de 18 até 59 anos.

13 – META DE ATENDIMENTO TOTAL:

Atendimento de até 20 pessoas do sexo masculino, com múltiplas deficiências em serviço de acolhimento institucional, de 18 à 59 anos.



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500

Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

14 – METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

A metodologia de ação bem como a abordagem, serão monitoradas e avaliadas sistematicamente pela equipe técnica e cuidadores, sendo:

- 1- **Acolhimento:** Equipe técnica e cuidadores realizam a primeira escuta, coleta de dados importantes, tais como documentação, caderneta de vacinação, estado de saúde em geral, motivos de desacolhimento familiar, entre outros pertinentes em triagem inicial com respectiva Ficha de Acolhimento, sendo esse atendimento personalizado e individual;
- 2- **PIA:** Equipe técnica e cuidadores, através de acompanhamento direto, realiza planejamento de ações, com a construção do PIA, sendo alimentado mensalmente;
- 3- **Acompanhamento:** Equipe técnica e cuidadores, no período de adaptação (30 dias), realizam encaminhamentos a rede pública municipal em saúde e educação, conforme necessidade, e após o período de adaptação, é feito envio de relatório de adaptação ao judiciário, informando a efetivação ou não do acolhimento;
- 4- **Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários:** Equipe técnica busca fortalecer vínculos familiares durante o período de acolhimento, visando possibilidades de reintegração familiar e superação das dificuldades que ocasionaram o acolhimento através de contatos telefônicos e visitas de familiares nas dependências da OSC e caso necessário, permissão de visitação do acolhido ao núcleo familiar. O fortalecimento de vínculos comunitários é realizado através de parceria com os diversos seguimentos da sociedade, articulação junto aos serviços municipais (saúde, educação, lazer, cultura), garantindo direitos e propiciando o bem estar biopsicossocial de cada acolhido;
- 5- **Judiciário:** Trimestralmente, ocorre o envio de relatórios circunstanciados e de evolução multidisciplinar, de forma detalhada ao Juizado local, afim de informar a situação de cada acolhido, evolução e acompanhamento;
- 6- **Desligamento Institucional:** Com o envio de informações de evolução de cada acolhido ao judiciário, caso haja possibilidade de reintegração familiar, equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) realiza acompanhamento por até 03 meses, ou conforme solicitação judicial, podendo ocorrer o desligamento em virtude de falecimento do acolhido;
- 7- **Atividades dos Profissionais** que atuam diretamente no projeto:

- **Cuidadores:** cuidados básicos em saúde, higiene pessoal, acompanhamento em serviços de saúde em geral; atividades de lazer em espaço interno, com atividades lúdicas. Participação nas atividades festivas e eventos da entidade. 44 horas/semanal, sendo escalas de 12X36 horas:

- **Auxiliar de Tesouraria:** atua com rotinas de contas a pagar, contas a receber, fluxo de caixa e confecção de relatórios gerenciais. Participa das festividades e eventos da entidade, inclusive em horários fora de seu expediente, caso haja necessidade. 30 horas/semanal, sendo:

Segundas às Sextas-Feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas;

- **Encarregado de Manutenção:** elabora planos operacionais, colaborando com sugestões, fazendo mudanças de funções, delegando atividades e supervisionando o trabalho das equipes, supervisionando e/ou executando serviços de manutenção da entidade no que se refere à pequenos reparos de instalações elétrica, hidráulica, preventiva e corretiva e participação nas festividades da entidade, inclusive em horários fora de seu expediente, caso haja necessidade. 40 horas/semanal, sendo Segundas às Sextas-Feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

- **Motorista:** transporte dos acolhidos para tudo que se fizer necessário, inclusive em horários noturnos, conforme necessidade e participa das festividades e eventos da entidade. 40 horas/semanal, sendo:

Segundas às Sextas-Feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

- **Assistente Social:** rodas de conversas; elaboração de projetos e planos de trabalho diversos; atualização de documentação quando se faz necessário; desenvolvimento de atividades extra classe tais como: festas, comemoração dos aniversariantes do mês, passeios, eventos, etc.; acompanhamento e encaminhamentos para a rede pública e privada de saúde, cultural, lazer e educacional. 20 horas/semanal, sendo:

- Segundas-Feira das 08:00 às 12:00 horas;

- Quartas e Quintas-Feira das 14:00 às 18:00 horas;

- Sextas-Feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

- **Cozinheiras:** preparo e manuseio dos alimentos, bem como atividades que envolvam preparo de alimentos juntos com os usuários, orientando e supervisionando. 44 horas/semanal, sendo escala 12X36 horas. Participa das festividades e eventos da entidade, inclusive em horários fora de seu expediente, caso haja necessidade;

Serviços Gerais – Bazar: limpeza, organização e manutenção das dependências do Bazar, controlando as doações e itens para venda, executando outras tarefas de apoio solicitadas em atendimento as necessidades dos usuários e participação nas festividades da entidade. 20 horas/semanal, sendo:

Segundas às Sextas-Feira, das 13:00 às 17:00 horas;

- **Serviços Gerais:** executa atividades de lavagem e passagem de roupas em geral, limpeza, organização e manutenção das dependências internas da entidade, controle de materiais de limpeza e afins além de executar outras tarefas de apoio.



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500

Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

solicitadas em atendimento as necessidades dos acolhidos. Participação nas festividades e eventos da entidade. 40 horas/semanal, sendo:

Segundas à Sextas-Feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;

- **Vigia:** Realiza atividades pertinentes ao cargo, tais como: vigiar, zelar e guardar o local, inibindo ou detectando tentativas de furtos, além de executar tarefas de apoio solicitadas em atendimento as necessidades dos usuários. 36 horas/semanal, sendo:

Segundas às Sextas-Feira, das 21:18 às 23:00 e das 00:00 às 05:30 horas.

15 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO DE EXECUÇÃO (PARCELAS)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
Acolhimento: Equipe técnica e cuidadores realizam a primeira escuta, coleta de dados importantes, tais como documentação, caderneta de vacinação, estado de saúde em geral, motivos de desacolhimento familiar, entre outros pertinentes em triagem inicial com respectiva Ficha de Acolhimento, sendo esse atendimento personalizado e individual.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PIA: Equipe técnica e cuidadores, através de acompanhamento direto, realiza planejamento de ações, com a construção do PIA, sendo alimentado mensalmente.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acompanhamento: Equipe técnica e cuidadores, no período de adaptação (30 dias), realizam encaminhamentos a rede pública municipal em saúde e educação, conforme necessidade, e após o período de adaptação, é feito envio de relatório de adaptação ao judiciário, informando a efetivação ou não do acolhimento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários: Equipe técnica busca fortalecer vínculos familiares durante o período de acolhimento, visando possibilidades de reintegração familiar e superação das dificuldades que ocasionaram o acolhimento através de contatos telefônicos e visitas de familiares nas dependências da OSC e caso necessário, permissão de visitação do acolhido ao núcleo familiar. O fortalecimento de vínculos comunitários é realizado através de parceria com os diversos seguimentos da sociedade, articulação junto aos serviços municipais (saúde, educação, lazer, cultura), garantindo direitos e propiciando o bem estar biopsicossocial de cada acolhido	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Judiciário: Trimestralmente, ocorre o envio de relatórios circunstanciados e de evolução multidisciplinar, de forma detalhada ao Juizado local, afim de informar a situação de cada acolhido, evolução e acompanhamento.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desligamento Institucional: Com o envio de informações de evolução de cada acolhido ao judiciário, caso haja possibilidade de reintegração familiar, equipe técnica (Assistente Social e Psicóloga) realiza acompanhamento por até 03 meses, ou conforme solicitação judicial, podendo ocorrer o desligamento em virtude de falecimento do acolhido.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades diárias com profissionais envolvidos. (ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DIÁRIAS)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

16 – CAPACIDADE INSTALADA

16.1 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS PERMANENTES DA OSC

Assinado por: **CE SAR HENRIQUE BERTO**
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9> e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9





“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500

Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA OSC	CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO
Adriana Teresinha Francisca	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana
Alessandra Graziela Moreira	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana
Antônia Tenan da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana
Cássia Juliana Franco	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana
Elza Natalina Francisco	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana
Graziela Gomes da Silva	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana
Mara Lígia Pires	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana
Simone Moreira Fernandes de Santana	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana
Zenita Maria Macedo (Está afastada)	Ensino Médio Completo	Cuidadora	44 horas/semana
Adriê Uehara do Carmo Santos	Superior Completo	Supervisora de Cuidadores	20 horas/semana
Caren Aparecida Rodrigues	Superior Completo	Terapeuta Ocupacional	16 horas/semana
Cláudia Angélica de Andrade Fabrício	Superior Completo	Psicóloga	20 horas/semana
Sílvia Helena Lopes Corrêa Leite	Superior Completo	Assistente Social	20 horas/semana
Lídia Maria Marques	Ensino Médio Completo	Coordenadora	40 horas/semana
Cláudia Maria Carrasco Morales Berto	Ensino Superior Incompleto	Auxiliar de Tesouraria	30 horas/semana
Elza Quitério	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativa	40 horas/semana
Humberto Donizete Carrasco	Ensino Médio Completo	Motorista	40 horas/semana
Edson Ben Hur Perri	Ensino Médio Incompleto	Encarreg. de Manutenção	40 horas/semana
José Evanuel da Silva	Ensino Fund. Incompleto	Auxiliar de Manutenção	40 horas/semana
Inizabete Coutinho de Moraes	Ensino Médio Completo	Cozinheira	44 horas/semana
Lucilene Pereira da Silva	Ensino Funda. Incompleto	Cozinheira	44 horas/semana
Fernanda Tondato	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais – Bazar	20 horas/semana
Dalva Moreira Longo	Ensino Médio Completo	Serviços Gerais – Lavanderia	40 horas/semana
Mário Eugênio Saconato	Ensino Médio Completo	Vigia	36 horas/semana

16.2 – EQUIPE DE PROFISSIONAIS QUE ATUARÃO DIRETAMENTE NO PROJETO SELECIONADO

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	TOTAL DE HORAS/SEMANA	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL/MÊS
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,94	R\$ 1.747,76
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,94	R\$ 1.747,76
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,94	R\$ 1.747,76
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,94	R\$ 1.747,76
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,94	R\$ 1.747,76
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,94	R\$ 1.747,76
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,94	R\$ 1.747,76
Cuidador	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 07,94	R\$ 1.747,76
Auxiliar de Tesouraria	Ensino Superior Incompleto	30 horas/semana	R\$ 18,37	R\$ 2.755,64
Encarreg. de Manutenção	Ensino Médio Incompleto	40 horas/semana	R\$ 09,58	R\$ 1.917,56
Motorista	Ensino Médio Completo	40 horas/semana	R\$ 10,81	R\$ 2.163,14
Assistente Social	Ensino Superior Completo	20 horas/semana	R\$ 23,10	R\$ 2.310,61
Cozinheira	Ensino Médio Completo	44 horas/semana	R\$ 7,82	R\$ 1.722,00
Cozinheira	Ensino Fund. Incompleto	44 horas/semana	R\$ 7,82	R\$ 1.722,00
Serviços Gerais - Bazar	Ensino Médio Completo	20 horas/semana	R\$ 8,14	R\$ 814,00
Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	40 horas/semana	R\$ 8,13	R\$ 1.627,50
Vigia	Ensino Médio Completo	36 horas/semana	R\$ 7,82	R\$1.408,90

16.3 – ESTRUTURA FÍSICA: (X) PRÓPRIA

16.4 – INSTALAÇÕES FÍSICAS

CÔMODO	QTDE	TIPO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ESPAÇO
Sala de estar, de Convivência ou de outras atividades de grupo	01	Através de rodas de conversas, jogos lúdicos e brincadeiras, em ambiente humanizado e acolhedor, com experiências que promovam a autonomia, a

Assinado por 1 pessoa: CESAR HENRIQUE BERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9> e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9





“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500

Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

		interação com o meio, bem como socialização comunitária, onde podem desenvolver suas potencialidades, minimizando suas limitações.
Enfermaria	01	Neste espaço, os cuidadores ofertam atendimento em saúde, ministrando medicamentos habituais, bem como cuidados básicos quando se faz necessário, além de manter os prontuários de cada usuário sempre atualizados diariamente, individualmente, com evolução e outras informações necessárias.
Sala para Reuniões	01	Reunião de equipe multidisciplinar com coordenação e demais colaboradores, afim de avaliações periódicas de cada usuário, sempre visando melhorar a qualidade de atendimento e adequar os trabalhos realizados por todos, de forma a manter parceria entre funcionários,
Sala Serviço Social	01	Atendimento social e psicológico de forma individual ou grupal, afim de manter atualizados os prontuários individuais de atendimento, bem como orientações que se fazem necessárias ao usuário.
Sala de Fisioterapia	01	Atividades que proporcionam melhora de qualidade de vida e do condicionamento físico, com materiais específicos para se obter evolução nos quadros clínicos apresentados, assegurando o seu acesso a um atendimento que propicie a superação de suas dificuldades e o desenvolvimento das potencialidades, monitorando suas atividades, promovendo a habilitação, reabilitação.
Sala de Terapia Ocupacional	01	Atividades lúdicas que propiciem superação de dificuldades e o desenvolvimento das potencialidades, monitorando suas atividades, promovendo a habilitação, reabilitação.
Área de Recreação Interna	01	Promover a interação social, com finalidades especiais de estimular a participação social dos usuários, proporcionando atividades que contribuam para o desenvolvimento psicomotor dos mesmos e a aquisição de experiências.
Área de Recreação Externa	01	Favorecer o desenvolvimento global do usuário, através de sua integração social junto à comunidade, contato com o meio ambiente, entre outras atividades externas, que venham enriquecer seus conhecimentos e facilitar sua relação com o meio, e desta forma contribuir para o exercício de sua cidadania.
Cozinha	01	Neste espaço, preparo e manuseio dos alimentos, com elaboração de cardápio variado e balanceado, com qualidade da alimentação fornecida, bem como utilização dos alimentos quanto ao aproveitamento e economia, sem desmerecer a qualidade, e garantindo a manutenção da limpeza nas dependências da cozinha, do refeitório e adjacências.
Refeitório	02	Estimular atividades de vida diária (AVD's) quanto ao horário de refeições, sendo os usuários orientados e supervisionados diariamente pela equipe de apoio e técnica, recebendo ainda orientação quanto ao comportamento à mesa, manuseio de talheres, postura, mastigação, deglutição, etc.
Banheiro	02	Estimular atividades de vida diária (AVD's), cuidados em higienização pessoal, auxílio em como vestir-se, sendo os usuários orientados e supervisionados diariamente pela equipe de apoio e técnica.

16.5 – EQUIPAMENTO DISPONÍVEIS

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Geladeira	06
Freezer	06
Fogão Industrial	04
Fogão de cozinha	02
Forno Microondas	02
Máquina de Lavar Roupas Industrial	02
Máquina de Secar Roupas Industrial	05
Veículo de uso compartilhado	05
Materiais Pedagógicos e Culturais	Variados

Assinado por: 1 pessoa: CÉSAR HENRIQUE BERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9> e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9





“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500

Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

Materiais Esportivos	Variados
Jogos Educativos, passatempo, brinquedos	Variados
Mesas para Estudo	01
Mesa de Jantar	04
Armário de uso coletivo dos usuários	01
Telefone	10
Equipamentos de Som	01
DVD	00
Televisor	05
Ventilador e /ou Ar Condicionado	20
Bebedouros e/ou Filtros de Água	05
Camas/Berços	11
Armário Individual para usuários	00
Impressora	09
Computador uso exclusivo de funcionários	07
Computador uso exclusivo de usuários	00
Internet/WIFI	01

17 – DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

17.1 – METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE

Metas Quantitativas	Parâmetros de Aferição	Periodicidade
Atendimento de até 20 acolhidos, portadores de deficiências múltiplas, do sexo masculino na OSC.	- Acolhimento através de ordem judicial, sendo o acolhido triado e avaliado através de: relatórios técnicos, estudo de caso, reuniões semanais com coordenador, equipe técnica e cuidadores; - PIA	Atendimento ininterrupto (contínuo) de 24 horas seguidas. Existindo a possibilidade de desacolhimento institucional através de determinação judicial, reintegração familiar ou adoção do acolhido.

17.2 – METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE

Metas Qualitativas	Parâmetros de Aferição	Periodicidade
Através do procedimento de acolhimento, com a determinação judicial.	Triagem, Guia de Acolhimento e Prontuário.	O projeto funcionará em período de 24 horas, ininterruptos (contínuo), sempre respeitando a capacidade do acolhido, que requer cuidados e auxílios contínuos.
Elaboração do plano individual de atendimento (PIA), para que seja adequado a cada usuário um planejamento que atenda às suas necessidades, objetivando uma melhor qualidade de vida de para cada acolhido.	Com a finalidade de atingir as metas propostas para cada usuário, elaboramos e atualizamos o PIA, realizamos reuniões de equipe semanais e elaboramos relatórios frequentes.	O projeto funcionará em período de 24 horas, ininterruptos (contínuo), sempre respeitando a capacidade do acolhido, que requer cuidados e auxílios contínuos.
No período de adaptação são avaliadas as condições de cada acolhido, sendo acompanhados por cuidadores, com supervisão da equipe técnica e coordenação.	Reuniões de Equipe Técnica, cuidadores e coordenação.	O período de adaptação é de aproximadamente 30 dias.
Através de reuniões entre equipe técnica, cuidadores e coordenação, após período de adaptação, e aprovação para acolhimento permanente, planejamos estratégias de minimizar rompimentos familiares afim de possibilitar sua reintegração familiar.	Através de registro de atendimento mensal, avaliamos a evolução do acolhido, viabilizando assim, melhor plano de acompanhamento e cuidados necessários.	Período este, mensalmente.
Através de encaminhamentos ao	Relatórios Circunstanciados.	Os relatórios são encaminhados quando

Assinado por 1 pessoa: CESAR HENRIQUE BERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9> e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9





“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500

Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

judiciário, informamos situação do acolhido, bem como sua permanência e como serão as atividades de inclusão, acompanhamento e possibilidade de retorno ao lar de origem.		solicitados pelo judiciário, trimestralmente.
Através de determinação judicial, pode ocorrer o desligamento institucional, para reintegração familiar ou adoção do usuário, podendo também ocorrer o desligamento em virtude de falecimento.	Através de contatos telefônicos e visitação, sendo um processo gradativo, planejado e acompanhado pela equipe técnica, cuidadores e coordenação, tendo como objetivo, fortalecer as relações familiares e as redes sociais de apoio da família ou família acolhedora.	Sem previsão de periodicidade.

18 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

18.1 – Técnicas de Monitoramento e Avaliação:

O Plano de Trabalho será monitorado e avaliado sistematicamente pela equipe técnica e equipe de apoio, através de contato direto com os acolhidos, observando as atividades desenvolvidas e seus resultados qualitativos (através de relatórios técnicos: estudo de caso; reuniões semanais, reuniões com coordenadores e direção) e quantitativos (através do desenvolvimento de cada um, através de contato direto e reuniões periódicas com a equipe de apoio), analisando se a proposta de trabalho corresponde ao que foi planejado e fornecendo informações para uma avaliação mais crítica do andamento do projeto. Vale ressaltar, que em virtude da patologia clínica e crônica de cada acolhido, em virtude do avanço da idade, vivenciam significativos níveis de severidade e comprometimento, o que pode não resultar nos avanços esperados.

19 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – ANEXO II

20 – COMPATIBILIDADE DE CUSTO

Em relação aos funcionários descritos na compatibilidade de custos, pois tratam-se de profissionais exercendo atividades regulares e habituais, contratados via regime CLT, conforme descrição abaixo. Nestes termos, solicitamos dispensa de apresentação de orçamentos, nos termos do § 2, Inciso I, do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017, conforme Comprovantes de Pagamento em ANEXO 01.

DESCRIÇÃO	SALÁRIO BRUTO	INSS	I.R.	SALÁRIO LÍQUIDO
ADRIANA TERESINHA FRANCISCA - CUIDADORA	R\$ 1.747,76	R\$ 136,11	R\$ 00,00	R\$ 1.611,65
ALESSANDRA GRAZIELA MOREIRA – CUIDADORA	R\$ 1.938,62	R\$ 153,29	R\$ 00,00	R\$ 1.785,33
ANTÔNIA TENAN DA SILVA – CUIDADORA	R\$ 2.368,22	R\$ 191,95	R\$ 00,00	R\$ 2.176,27
CÁSSIA JULIANA FRANCO – CUIDADORA	R\$ 2.396,40	R\$ 194,49	R\$ 00,00	R\$ 1.981,78
ELZA NATALINA FRANCISCO – CUIDADORA	R\$ 2.368,22	R\$ 191,95	R\$ 00,00	R\$ 2.176,27
GRAZIELA GOMES DA SILVA – CUIDADORA	R\$ 2.282,11	R\$ 184,20	R\$ 00,00	R\$ 2.097,91
MARA LÍGIA PIRES - CUIDADORA	R\$ 2.102,47	R\$ 168,04	R\$ 00,00	R\$ 1.934,43
SIMONE MOREIRA FERNANDES DE SANTANA – CUIDADORA	R\$ 2.876,41	R\$ 243,98	R\$ 00,00	R\$ 2.632,43
CLÁUDIA MARIA CARRASCO MORALES BERTO – AUX. TESOU.	R\$ 2.920,98	R\$ 249,33	R\$ 00,00	R\$ 2.671,65
EDSON BEN HUR PERRI – ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	R\$ 1.975,09	R\$ 156,57	R\$ 00,00	R\$ 1.818,52
HUMBERTO DONISTE CARRASCO – MOTORISTA	R\$ 2.292,93	R\$ 185,18	R\$ 00,00	R\$ 2.107,75
SÍLVIA HELENA LOPES CORRÊA LEITE – ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.333,72	R\$ 185,85	R\$ 00,00	R\$ 2.144,87
INIZABETE COUTINHO DE MORAES – COZINHEIRA	R\$ 1.894,20	R\$ 149,29	R\$ 00,00	R\$ 1.995,58
LUCILENE PEREIRA DA SILVA – COZINHEIRA	R\$ 2.223,11	R\$ 178,89	R\$ 00,00	R\$ 1.816,69
FERNANDA TONDATO – SERVIÇOS GERAIS – BAZAR	R\$ 876,04	R\$ 61,05	R\$ 00,00	R\$ 814,99
DALVA MOREIRA LONGO – SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.627,50	R\$ 125,29	R\$ 00,00	R\$ 1.502,21
MÁRIO EUGÊNIO SACONATO – VIGIA	R\$ 1.914,94	R\$ 151,25	R\$ 00,00	R\$ 1.763,69

20.2 – Solicitamos dispensa de apresentação de orçamentos, conforme itens específicos abaixo discriminados, de acordo com “Inciso I do § 2º do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017”, tendo visto de parceria anual com fornecedores, sendo:

- Produtos de Limpeza e Lavanderia (Anexo 02);
- Material de Escritório (Anexo 03);
- Descartáveis em Geral (Anexo 04);

Assinado por: 1 pessoa: CESAR HENRIQUE BERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1.doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9> e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9





“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546 – Caixa Postal, 328 – CEP: 14806-500

Araraquara/SP – CNPJ: 43.975.127/0001-39

- Luvas de Procedimento (Anexo 05);
- Produtos de Higiene Pessoal (Anexo 06);
- Combustível (Combustível e Lubrificante – Anexo 07);
- Gás de Cozinha P-13 e P-45 (Anexo 08).

20.3 - Solicitamos dispensa de apresentação de orçamentos, conforme item específico abaixo discriminado, de acordo com “Inciso I do § 2º do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017”, sendo:
-Serviços de Terceiros – PJ (Serviços Contábeis e Recarga de Extintores– Anexos 09 e 10).

20.4 - Solicitamos dispensa de apresentação de orçamentos, conforme item específico abaixo discriminado, de acordo com “Inciso I do § 2º do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017” e “Inciso III do § 2º do Artigo 17 do Decreto Municipal Nº 11.434 de 18 de Julho de 2017”, sendo:
- Gêneros Alimentícios.

20.5 - Os documentos relativos aos cálculos do provisionamento do 13º Salário e Encargos Sociais sobre o 13º Salário estão no Anexo 11.

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ANEXO III

22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

- 22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$ 00,00
- 22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$ 196.404,70
- 22.3 – RECURSO FEDERAL: R\$ 00,00
- 22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$ 00,00
- 22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$ 00,00
- 22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$ 196.404,70

23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Araraquara que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência com o TESOURO NACIONAL ou qualquer órgão da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Araraquara, 03 de Janeiro de 2025.

24 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Araraquara, 03 de Janeiro de 2025.

Cesar Henrique Berto
Presidente



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

15 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO – ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DIÁRIAS				
DIA / SEMANA	HORÁRIO	PERIODICIDADE	NOME DA ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
Segunda a Segunda	07:30 às 07:45	Diariamente	Café da manhã	Cuidadores acompanham o café da manhã, auxiliando os assistidos durante o café da manhã.
Segundas e Terças-Feira	07:30 às 07:45	Diariamente	Café da manhã	Terapeuta Ocupacional em conjunto com os cuidadores acompanham o café da manhã, auxiliando e orientando no manuseio de canecas e alimentos.
Segunda a Segunda	24 horas ininterruptas	Semanalmente	Higiene e Saúde	Cuidadores ofertam atendimento em saúde, ministrando medicamentos habituais, zelando pela higiene, assepsia e saúde em geral dos assistidos (Banho, escovação de dentes, troca de roupas)
Segunda a Segunda	09:00 às 09:30 e das 14:30 às 15:30	Diariamente	Lanche	Cuidadores ofertam pães, bolos ou frutas com suco, auxiliando aos usuários.
Segunda a Segunda	11:00 às 12:00	Diariamente	Almoço	Cuidadores acompanham o almoço, auxiliando aos usuários quanto a postura à mesa, mastigação e deglutição corretas, oferecendo suporte e orientações necessárias.
Segunda-Feira (podendo haver alteração conforme necessidade da rede parceira)	08:00 às 08:50	Semanalmente	Fisioterapia	Supervisora de Cuidadores acompanha os estagiários de Fisioterapia da rede parceira, promovendo atividades físicas, através de assistência fisioterapêutica, objetivando o desenvolvimento físico, neurológico e o não atrofiamento muscular dos assistidos.
Segunda-Feira	08:00 às 09:00	Semanalmente	Atividades de Inclusão na pré-residência	Terapeuta Ocupacional juntamente com cuidadores, acompanha e orienta aos assistidos nas atividades de vida diária (AVD's) para promover e estimular a capacidade de participação e iniciativa.
Segundas e Terças Feira	09:15 às 09:30	Semanalmente	Lanche da Manhã	Terapeuta Ocupacional e cuidadores ofertam pães, bolos ou frutas com suco, para orientações quando necessárias.
Segunda-Feira	10:00 às 11:00	Semanalmente	Atividades Recreacionais	Assistente Social juntamente com equipe técnica e cuidadores, promovem atividades recreacionais, através de jogos e brincadeiras, visando promover e estimular a capacidade de participação e iniciativa.
Segunda-Feira	08:00 às 12:00	Semanalmente	Supervisão e Cuidados	Supervisora de Cuidadores atua junto aos cuidadores, afim de promover atendimento de qualidade aos usuários, promovendo rodas de conversas com os mesmos, supervisionando os medicamentos ministrados e horários, alimentação e horários, participando e supervisionando as atividades de lazer junto aos cuidadores e usuários.
Segunda-Feira a Sexta-Feira	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	Semanalmente	Transporte e Deslocamentos	Motorista atua diretamente junto aos usuários, transportando-os para consultas médicas, passeios, coleta de doações, inclusive em horários noturnos, sábados, domingos e feriados conforme necessidade e participação em festividades.
Segunda-Feira a Sexta-Feira	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	Semanalmente	Manutenção Geral	Encarregado de Manutenção promove cuidados essenciais supervisionando e/ou executando serviços de manutenção da entidade no que se refere à pequenos reparos de instalações elétrica, hidráulica, preventiva e corretiva, ficando a disposição inclusive em horários fora de seu expediente, conforme necessidade e participa das festividades da entidade junto com usuários.
Segunda-Feira a Sexta-Feira	08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00	Semanalmente	Cuidados em Limpeza e Manutenção	Serviços Gerais atua diretamente na limpeza e manutenção das instalações da entidade, lavagem de roupas, bem como auxilia nos cuidados junto aos usuários quando necessário, e participando das festividades juntos aos



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

				mesmos.
Segunda a Segunda	17:30 às 18:30	Diariamente	Jantar	Cuidadores acompanham o almoço, auxiliando aos usuários quanto a postura à mesa, mastigação e deglutição corretas, oferecendo suporte e orientações necessárias.
Segunda a Segunda	21:00 às 21:30	Diariamente	Ceia	Cuidadores ofertam bolachas e chás, auxiliando aos usuários.
Segunda a Segunda	Horários variados	Semanalmente	Lazer	Cuidadores acompanham e supervisionam programas televisivos, promovendo interação com desenhos e programas de animação.
Segundas e Terças-Feira (Pode ser alterado com atividade de supervisão e cuidados, dependendo da necessidade)	09:30 às 10:30	Semanalmente	Atividades Inclusão em Pré Residência	Supervisora de Cuidadores, Terapeuta Ocupacional e Cuidadores atua no Auxílio e supervisão dos acolhidos no desenvolvimento do Projeto de Pré Residência, buscando promover independência em suas atividades, treino de habilidades nas atividades de vida diária e socialização, além de promoverem atividades na área externa da OSC, com atividades lúdicas, caminhadas, jogos com bola, entre outros, afim de promover interação ao meio, desestresse ambiental.
Quartas-Feira	08:00 às 9:45	Semanalmente	Separação e manuseio de medicação	Supervisora de Cuidadores, atua na separação da medicação semanal dos acolhidos. Verificação de agendas de consultas e farmácias, bem como orientações aos cuidadores para acompanhamentos de consultas dos acolhidos.
Quartas-Feira	10:00 às 11:00	Semanalmente	Supervisão e Cuidados	Supervisora de Cuidadores atua junto aos cuidadores, afim de promover atendimento de qualidade aos usuários, promovendo rodas de conversas com os mesmos, supervisionando os cadernos de passagem de plantão, supervisionando a evolução diária dos acolhidos, medicamentos ministrados e horários, alimentação e horários, bem como estado geral de saúde cada acolhido, participando e supervisionando as atividades de lazer junto aos cuidadores e usuários. Orientações sobre cuidados e auxílio nas atividades dos acolhidos, e buscando dificuldades dos cuidadores para desenvolverem suas funções, auxiliando nas demandas institucionais.
Quartas e Quintas-Feira	14:30 às 14:45	Diariamente	Lanche da Tarde	Terapeuta Ocupacional em conjunto com os cuidadores acompanham o lanche da tarde, auxiliando e orientando no manuseio de canecas e alimentos.
Quartas-Feira (podendo haver alteração conforme necessidade da rede parceira)	15:15 às 16:15	Semanalmente	Atividades em Hidroterapia	Equipe Técnica, sendo Assistente Social, Psicóloga e Terapeuta Ocupacional, juntamente com Educadora Física, cedida pela equipe parceira FUNDESPORT, promovem atividades terapêuticas em Hidroterapia/Hidroginástica, nas instalações da OSC, com os acolhidos do Acolhimento e da Residência Inclusiva, devidamente adequada para tal atividade, visando reabilitação em coordenação psico- motora, interação junto ao meio e condicionamento físico e interação social.
Quartas e Quintas-Feira	16:30 às 17:00	Diariamente	Jantar	Terapeuta Ocupacional em conjunto com os cuidadores acompanham o jantar dos assistidos, auxiliando, orientando e dando suporte, quando necessários, quanto à postura à mesa, mastigação e deglutição corretas.
Quintas-Feira (Separação de Medicamentos feita no	08:00 às 12:00	Semanalmente	Separação e manuseio de medicação da Residência Inclusiva	Supervisora de Cuidadores, atua na separação da medicação semanal dos residentes. Verificação de agendas de consultas e farmácias, bem como orientações aos cuidadores para acompanhamentos de consultas dos



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

Acolhimento, e posteriormente auxilia os cuidadores na Residência Inclusiva)				acolhidos quando necessário. Orientações sobre cuidados e auxílio nas atividades dos residentes, e buscando dificuldades dos cuidadores para desenvolverem suas funções, auxiliando nas demandas institucionais. Coleta de dados e observações junto as cuidadoras, em relação ao comportamento e desenvolvimento dos residentes.
Quinta-Feira	15:00 às 16:15	Semanalmente (Exceto na última quinta-feira do mês)	Atividades lúdicas e Pré-Residência	Terapeuta Ocupacional, Psicóloga e Assistente Social, juntamente com cuidadores, acompanham e orientam aos assistidos nas atividades de vida diária (AVD's) para promover e estimular a capacidade de participação e iniciativa, e atividades individuais ou em grupo de pintura, colagem, jogos, confecção de enfeites e lembrancinhas em datas comemorativas (Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa Junina, Dias dos Pais, Halloween, Natal).
Última Quinta-Feira de Cada Mês	14:30 às 15:30	Mensalmente	Festa comemorativa Aniversariantes do mês	Cuidadores e equipe técnica promovem a interação social, com finalidades especiais de estimular a participação social dos usuários, proporcionado atividades que contribuam para o desenvolvimento psicomotor dos mesmos, a aquisição de experiências e solidariedade entre eles.
Sextas-Feira	08:30 às 11:30	Semanalmente	Reuniões de Equipe (Assistente Social, Psicóloga, Supervisora de Cuidadores e Terapeuta Ocupacional)	Equipe técnica, juntamente com coordenadora da OSC, se reúnem para discussão e estudos de casos clínicos, elaboração de atividades festivas, reorganização institucional, planejamento e elaboração de relatórios mensais necessários e planejamento de atividades externas com os assistidos.
Sextas-Feira	14:00 às 15:00	Semanalmente	Atividades Recreacionais	Assistente Social juntamente com cuidadores, promove atividades recreacionais com os acolhidos da OSC, e com os residentes da R.I., promovendo interação social entre os mesmos, com rodas de conversas, brincadeiras e auxiliando no lanche da tarde.
OBS¹. Todas as atividades têm a supervisão da equipe técnica, sendo Assistente Social, Psicóloga, Supervisora de Cuidadores e Terapeuta Ocupacional através de conversas, com alimentação do plano individual de atendimento (PIA) e evolução multidisciplinar.				
OBS². Cronograma sujeito à alterações, caso necessário.				



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

19 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – ANEXO II													
19.1 – DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS –													
Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Categoria da Despesa	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
DESPESAS CORRENTES													
PESSOAL – RH													
Adriana – Cuidadora	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.367,05	FÉRIAS	1.500,00	1.500,00	11.617,05
Alessandra - Cuidadora	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	1.550,00	FÉRIAS	1.550,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	10.600,00
Antônia – Cuidadora	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	1.550,00	1.500,00	1.550,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	FÉRIAS	10.600,00
Cássia Juliana – Cuidadora	XXXXXX	FÉRIAS	XXXXXX	XXXXXX	1.550,00	1.500,00	1.550,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	12.100,00
Elza Natalino – Cuidadora	XXXXXX	XXXXXX	FÉRIAS	XXXXXX	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	12.150,00
Graziela – Cuidadora	FÉRIAS	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.550,00	1.500,00	12.200,00
Mara Lígia – Cuidadora	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	1.550,00	FÉRIAS	1.550,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.550,00	1.500,00	10.650,00
Simone – Cuidadora	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	1.550,00	1.550,00	1.550,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.550,00	FÉRIAS	10.700,00
Cláudia – Aux. Tessoraria	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	FÉRIAS	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	00,00
Edson – Enc. Manutenção	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	FÉRIAS	1.450,00	1.450,00	1.450,00	1.500,00	1.500,00	1.400,00	1.500,00	10.250,00
Humberto - Motorista	FÉRIAS	XXXXXX	1.850,00	1.850,00	XXXXXX	1.567,05	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	5.267,05
Sílvia – Assist. Social	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	FÉRIAS	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	00,00
Inizabete – Cozinheira	XXXXXX	FÉRIAS	XXXXXX	XXXXXX	1.430,00	1.500,00	1.367,05	1.485,00	1.500,00	1.500,00	1.400,00	1.500,00	11.682,05
Lucilene – Cozinheira	XXXXXX	XXXXXX	FÉRIAS	XXXXXX	1.437,05	1.500,00	XXXXXX	1.482,05	1.500,00	1.567,05	1.417,05	1.500,00	10.403,20



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

Fernanda – Ser. Gerais – Bazar	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	FÉRIAS	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	00,00
Dalva – Serviços Gerais	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	1.200,00	1.250,00	1.250,00	FÉRIAS	XXXXXX	1.300,00	XXXXXX	1.400,00	6.400,00
Mário Eugênio – Vigia	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	FÉRIAS	XXXXXX	1.467,05	1.467,05
Provisão para 13º Salário e Encargos sobre 13º Salário	16.367,10	16.367,10	2.219,33	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	34.953,53
MATERIAL DE CONSUMO													
Gêneros Alimentícios (Horti Fruti, Carnes, Leite, Laticínios, Aves, Pães)	XXXXXX	XXXXXX	2.600,00	3.500,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	6.100,00
Produtos de Limpeza/ Lavanderia	XXXXXX	XXXXXX	2.500,00	3.500,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	6.000,00
Material de Escritório	XXXXXX	XXXXXX	300,00	500,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	800,00
Manutenção Predial	XXXXXX	XXXXXX	1.000,00	1.000,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	2.000,00
Produtos Descartáveis – Copos, pratos, bexigas	XXXXXX	XXXXXX	200,00	200,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	400,00
Descartáveis – Luvas de Procedimento	XXXXXX	XXXXXX	117,72	217,05	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	334,77
Produtos de Higiene Pessoal	XXXXXX	XXXXXX	200,00	400,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	600,00
Combustíveis e Lubrificantes	XXXXXX	XXXXXX	1.000,00	1.000,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	2.000,00
Gás de Cozinha – P13 e P45	XXXXXX	XXXXXX	450,00	450,00	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	900,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ													



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

Escritório de Contabilidade	XXXXXX	XXXXXX	1.450,00	1.450,00	XXXXXX	2.900,00								
Recarga de Extintores	XXXXXX	XXXXXX	1.630,00	XXXXXX	1.630,00									
UTILIDADES PÚBLICAS														
CPFL – Energia Elétrica – Salão de Festas	XXXXXX	XXXXXX	850,00	850,00	XXXXXX	1.700,00								
TOTAL R\$	16.367,10	16.367,10	16,367,05	196.404,70										
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES¹: OS FUNCIONÁRIOS DESCRITOS NO ITEM 19.1, GOZARÃO DE FÉRIAS CONFORME DEMONSTRADO NO QUADRO ACIMA. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE²: OS FUNCIONÁRIOS DESCRITOS NO PROVISIONAMENTO DE SALÁRIO 13º, FOI ELABORDO A PARTIR DOS VENCIMENTOS PREVISTOS PARA CADA FUNÇÃO NO MÊS DE DESZEMBRO/2025. NO PONTO FOI CONSIDERADO A CORREÇÃO SALARIAL PREVISTA EM 5%, A PARTIR DO MÊS DE JULHO DE 2025, USANDO-SE COMO PROXY, A CONVENÇÃO COLETIVA DE 2024, CUJA DOCUMENTAÇÃO SEGUE EM ANEXO A ESSE PLANO DE TRABALHO.														



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO OBRIGATÓRIO PARA SUBVENÇÃO SOCIAL– ANEXO III– ACOLHIMENTO													
Parcelas	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª	10ª	11ª	12ª	TOTAIS
Categoria Da Despesa	(R\$)												
Salários – RH – PROVISÃO 13º	16.367,10	16.367,10	2.219,33	XXXXXX	34.953,53								
Salários – RH	XXXXXX	XXXXXX	1.850,00	3.300,00	16.367,05	16.367,05	16.367,05	16.367,05	16.367,05	16.367,05	16.367,05	16.367,05	136.086,40
Materiais de Consumo	XXXXXX	XXXXXX	8.367,72	10.767,05	XXXXXX	19.134,77							
Utilidades Públicas	XXXXXX	XXXXXX	850,00	850,00	XXXXXX	1.700,00							
Serviços de Terceiros - PJ	XXXXXX	XXXXXX	3.080,00	1.450,00	XXXXXX	4.530,00							
TOTAL	16.367,10	16.367,10	16.367,05	196.404,70									

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA		CNPJ: 43.975.127/0001-39			
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL		Nº: 1/1 Folha: 1/1			
14806-500 - ARARAQUARA/SP		PER: 01/11/2024 A 30/11/2024			
Código	Nome do Funcionário	Local/Tomador	Centro de Custo		
000002238	- ADRIANA TERESINHA FRANCISCA	1	1.1.1		
Função:	516210-CUIDADOR				
				GERAL GERAL	
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.747,76		
54	DESCONTO VALE			30,00	
90	INSS	7,79		136,11	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		104,87	
Termo de Colaboração 019/2024 Orgão Público: Município de Araraquara					
			1.747,76	275,98	
Admissão: 24/10/2024 Nro.PIS/CI: 125.25562.08-0 DEP. SF: 0 IR: 0			Valor Líquido:	1.471,78	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.747,76	1.747,76	1.747,76	139,82	1.182,96	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA: 06/12/2024
 ASSINATURA DO COLABORADOR: Adriana T. Francisca

Prosol: www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA		CNPJ: 43.975.127/0001-39			
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL		Nº: 1/1 Folha: 1/1			
14806-500 - ARARAQUARA/SP		PER: 01/11/2024 A 30/11/2024			
Código	Nome do Funcionário	Local/Tomador	Centro de Custo		
000002230	- ALESSANDRA GRAZIELA MOREIRA	1	1.1.1		
Função:	516210-CUIDADORA				
				GERAL GERAL	
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.747,76		
4	HORA EXTRA 50%	11,00	131,08		
17	ADICIONAL NOTURNO	7,00	16,68		
38	REDUCAO HORA NOTURNO	1,00	10,33		
9189	DSR VARIÁVEL SOBRE ADICIONAL		32,77		
90	INSS	7,91		153,29	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		104,87	
Termo de Colaboração 020/2024 Orgão Público: Município de Araraquara					
			1.938,62	263,16	
Admissão: 02/07/2023 Nro.PIS/CI: 201.26356.25-9 DEP. SF: 0 IR: 0			Valor Líquido:	1.675,46	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.747,76	1.938,62	1.938,62	155,08	1.373,82	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA: 06/12/2024
 ASSINATURA DO COLABORADOR: Alessandra G. Moreira

Prosol: www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

Assinado por pessoa: CESAR HENRIQUE BERTASSINATTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9> e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9



RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO					
112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL 14806-500 - ARARAQUARA/SP			CNPJ: 43.975.127/0001-39 Nº: 1/1 Folha: 1/1 PER: 01/11/2024 A 30/11/2024		
Código	Nome do Funcionário	Local/Tomador	Centro de Custo		
000001341	ANTONIA TENAN DA SILVA	1	1.1.1 GERAL GERAL		
Função: 516210-CUIDADORA					
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.747,76		
17	ADICIONAL NOTURNO	105,00	250,25		
38	REDUCAO HORA NOTURNO	15,00	154,92		
48	PREMIO PTS	10,00	215,29		
90	INSS	8,11		191,95	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
Termo de Colaboração 020/2024 Orgão Público: Município de Araraquara					
			2.368,22	196,95	
Admissão: 22/01/1998 Nro.PIS/CI: 104.21076.46-9 DEP. SF: 0 IR: 0			Valor Líquido:	2.171,27	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.747,76	2.368,22	2.368,22	189,45	1.803,42	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

06/12/2024

DATA

ASSINATURA DO COLABORADOR

Pros: www.prosci.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO					
112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL 14806-500 - ARARAQUARA/SP			CNPJ: 43.975.127/0001-39 Nº: 1/1 Folha: 1/1 PER: 01/11/2024 A 30/11/2024		
Código	Nome do Funcionário	Local/Tomador	Centro de Custo		
000002147	CASSIA JULIANA FRANCO	1	1.1.1 GERAL GERAL		
Função: 516210-CUIDADORA					
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.747,76		
4	HORA EXTRA 50%	33,00	393,24		
17	ADICIONAL NOTURNO	7,00	16,68		
38	REDUCAO HORA NOTURNO	1,00	10,33		
48	PREMIO PTS	6,00	130,08		
9189	DSR VARIÁVEL SOBRE ADICIONAL		98,31		
90	INSS	8,12		194,49	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		104,87	
Termo de Colaboração: 060/2024 FMAS/Recurso Federal					
			2.396,40	304,36	
Admissão: 05/05/2012 Nro.PIS/CI: 164.59936.94-4 DEP. SF: 0 IR: 0			Valor Líquido:	2.092,04	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.747,76	2.396,40	2.396,40	191,71	1.831,60	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

06/12/2024

DATA

ASSINATURA DO COLABORADOR

Pros: www.prosci.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

Assinado por 1 pessoa: CESAR HENRIQUE AGUIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-ATC9>



RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/11/2024 A 30/11/2024

Código Nome do Funcionário
000001537 - ELZA NATALINA FRANCISCO

Local/Tomador Centro de Custo

1 1.1.1

GERAL

GERAL

Função: 516210-CUIDADORA

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.747,76		
17	ADICIONAL NOTURNO	105,00	250,25		
38	REDUCAO HORA NOTURNO	15,00	154,92		
48	PREMIO PTS	10,00	215,29		
66	VALE TRANSPORTE	6,00		104,87	
90	INSS	8,11		191,95	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
			2.368,22	301,82	
Admissão: 17/05/2004 Nro.PIS/CI: 121.87139.90-7 DEP. SF: 0 IR: 0			Valor Líquido:	2.066,40	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.747,76	2.368,22	2.368,22	189,45	1.803,42	0,00

Termo de Colaboração 020/2024
Orgão Público: Município de Araraquara

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO COLABORADOR

06/12/2024

DATA

Pros: | www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/11/2024 A 30/11/2024

Código Nome do Funcionário
000002140 - GRAZIELA GOMES DA SILVA

Local/Tomador Centro de Custo

1 1.1.1

GERAL

GERAL

Função: 516210-CUIDADORA

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.747,76		
17	ADICIONAL NOTURNO	105,00	250,25		
38	REDUCAO HORA NOTURNO	15,00	154,92		
48	PREMIO PTS	6,00	129,18		
54	DESCONTO VALE			150,00	
90	INSS	8,07		184,20	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
			2.282,11	339,20	
Admissão: 15/02/2012 Nro.PIS/CI: 200.87559.13-1 DEP. SF: 0 IR: 0			Valor Líquido:	1.942,91	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.747,76	2.282,11	2.282,11	182,56	1.717,31	0,00

Termo de Colaboração 020/2024
Orgão Público: Município de Araraquara

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO COLABORADOR

06/12/2024

DATA

Pros: | www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

D-3CAA-A7C9 e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9

Assinado por pessoa: CESAR HENRIQUE BERTASSINATURA DO COLABORADOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9>



RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/11/2024 A 30/11/2024

Código Nome do Funcionário
000002234 - MARA LIGIA PIRES

Local/Tomador Centro de Custo
1 1.1.1

Função: 516210-CUIDADORA

GERAL
GERAL

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.747,76	
4	HORA EXTRA 50%	22,00	262,16	
17	ADICIONAL NOTURNO	7,00	16,68	
38	REDUCAO HORA NOTURNO	1,00	10,33	
9189	DSR VARIAVEL SOBRE ADICIONAL		65,54	
54	DESCONTO VALE			15,00
90	INSS	7,99		168,04
155	SEGURO DE VIDA			5,00
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		104,87
<small>Termo de Colaboração: 060/2024 FMAS/Recurso Federal</small>				
			2.102,47	292,91

Admissão: 04/06/2024 Nro.PIS/CI: 190.08676.41-1 DEP. SF: 0 IR: 0

Valor Líquido: 1.809,56

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálculo.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo.IRRF	Faixa IRRF
1.747,76	2.102,47	2.102,47	168,19	1.537,67	0,00

Prosol www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO COLABORADOR
Mara Ligia Pires
DATA
06/12/2024

Informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/10/2024 A 31/10/2024

Código Nome do Funcionário
000001534 - SIMONE MOREIRA FERNANDES DE SANTANA

Local/Tomador Centro de Custo
1 1.1.1

Função: 516210-CUIDADORA

GERAL
GERAL

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
1	SALARIO	30,00	1.747,76	
4	HORA EXTRA 50%	33,00	393,24	
17	ADICIONAL NOTURNO	105,00	250,25	
38	REDUCAO HORA NOTURNO	15,00	154,92	
48	PREMIO PTS	10,00	254,62	
9189	DSR VARIAVEL SOBRE ADICIONAL		75,62	
54	DESCONTO VALE			120,00
90	INSS	8,48		243,98
155	SEGURO DE VIDA			5,00
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		104,87
<small>Termo de Colaboração 020/2024 Orgão Público: Município de Araraquara</small>				
			2.876,41	473,85

Admissão: 07/05/2004 Nro.PIS/CI: 122.93574.13-1 DEP. SF: 0 IR: 0

Valor Líquido: 2.402,56

Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálculo.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálculo.IRRF	Faixa IRRF
1.747,76	2.876,41	2.876,41	230,11	2.311,61	7,50

Prosol www.prosol.com.br

07/11/2024 QUINTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

ASSINATURA DO COLABORADOR
Simone Moreira Fernandes de Santana
DATA
05/11/2024

Assinado por **11235688**: CESAR HENRIQUE BERTON ASSINATURA DO COLABORADOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9>



RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL 14806-500 - ARARAQUARA/SP		CNPJ: 43.975.127/0001-39 Nº: 1/1 Folha: 1/1 PER: 01/11/2024 A 30/11/2024			
Código	Nome do Funcionário	Local/Tomador	Centro de Custo		
000002185	CLAUDIA MARIA CARRASCO MORALES BERTO	1	1.1.1		
Função: 411005-AUXILIAR TESOUREIRA		GERAL GERAL			
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	2.755,64		
48	PREMIO PTS	6,00	165,34		
54	DESCONTO VALE			702,00	
90	INSS	8,54		249,33	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
Termo de Colaboração: 060/2024 FMAS/Recurso Federal					
			2.920,98	956,33	
Admissão: 01/11/2014 Nro.PIS/CI: 125.82866.16-6 DEP. SF: 0 IR: 0			Valor Líquido:	1.964,65	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
2.755,64	2.920,98	2.920,98	233,67	2.356,18	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

[Assinatura]

06/12/2024

ASSINATURA DO COLABORADOR

DATA

Informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9

Prosol www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL 14806-500 - ARARAQUARA/SP		CNPJ: 43.975.127/0001-39 Nº: 1/1 Folha: 1/1 PER: 01/11/2024 A 30/11/2024			
Código	Nome do Funcionário	Local/Tomador	Centro de Custo		
000002215	HUMBERTO DONISETTE CARRASCO	1	1.1.1		
Função: 782310-MOTORISTA VAN		GERAL GERAL			
Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	2.163,14		
48	PREMIO PTS	6,00	129,79		
63	CONTR.CONFEDERATIVA			43,26	
90	INSS	8,08		185,18	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
Termo de Colaboração 020/2024 Orgão Público: Município de Araraquara					
			2.292,93	233,44	
Admissão: 03/05/2019 Nro.PIS/CI: 125.56594.16-2 DEP. SF: 1 IR: 0			Valor Líquido:	2.059,49	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
2.163,14	2.292,93	2.292,93	183,43	1.728,13	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

[Assinatura Humberto Donisete Carrasco]

06/12/2024

ASSINATURA DO COLABORADOR

Assinado por Pessoa: CESAR HENRIQUE BERTO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9>

Prosol www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA



RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/11/2024 A 30/11/2024

Código Nome do Funcionário
000002212 - EDSON BEN HUR PERRI

Local/Tomador Centro de Custo
1 1.1.1

GERAL
GERAL

Função: 514310-ENCARREGADO DE MANUTENCAO

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.917,56		
48	PREMIO PTS	3,00	57,53		
54	DESCONTO VALE			351,00	
90	INSS	7,93		156,57	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
			1.975,09	512,57	
			Valor Líquido:	1.462,52	
Admissão: 01/08/2017		Nro.PIS/CI: 210.59294.85-2		DEP. SF: 0 IR: 0	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.917,56	1.975,09	1.975,09	158,00	1.410,29	0,00

Termo de Colaboração 020/2024
Orgão Público: Município de Araraquara

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

06/12/2024
DATA

Edson Ben Hur Perri
ASSINATURA DO COLABORADOR

Informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9

Prosol: www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/11/2024 A 30/11/2024

Código Nome do Funcionário
000002220 - SILVIA HELENA LOPES CORREA LEITE

Local/Tomador Centro de Custo
1 1.1.1

GERAL
GERAL

Função: 251605-ASSISTENTE SOCIAL

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	2.310,61		
48	PREMIO PTS	1,00	23,11		
90	INSS	8,09		188,85	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
			2.333,72	193,85	
			Valor Líquido:	2.139,87	
Admissão: 01/10/2021		Nro PIS/CI: 123.79127.95-8		DEP. SF: 0 IR: 0	
Salário Base	Sal Contr INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
2.310,61	2.333,72	2.333,72	186,60	1.768,92	0,00

Termo de Colaboração 020/2024
Orgão Público: Município de Araraquara

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

06/12/2024
DATA

Silvia Helena Lopes Correa Leite
ASSINATURA DO COLABORADOR

Assinado por 1 pessoa: CESAR HENRIQUE BERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9>

Prosol: www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA



RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/11/2024 A 30/11/2024

Código Nome do Funcionário
000001546 - INIZABETE COUTINHO DE MORAES

Local/Tomador Centro de Custo
1 1.1.1

Função: 513205-COZINHEIRA

GERAL
GERAL

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.722,00		
48	PREMIO PTS	10,00	172,20		
90	INSS	7,88		149,29	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
Termo de Colaboração: 06/1/2024 FMAS/Recurso Federal					
			1.894,20	154,29	
Admissão: 08/08/2004 Nro.PIS/CI: 123.79271.16-1 DEP. SF: 0 IR: 0			Valor Líquido:	1.739,91	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.722,00	1.894,20	1.894,20	151,53	1.329,40	0,00

Prosol: www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

06/12/2024 Inizabete Coutinho de Moraes
DATA ASSINATURA DO COLABORADOR

Informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9 e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9 e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/11/2024 A 30/11/2024

Código Nome do Funcionário
000001624 - LUCILENE PEREIRA DA SILVA

Local/Tomador Centro de Custo
1 1.1.1

Função: 513205-COZINHEIRA

GERAL
GERAL

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.722,00		
4	HORA EXTRA 50%	22,00	258,30		
48	PREMIO PTS	9,00	178,23		
9189	DSR VARIAVEL SOBRE ADICIONAL		64,58		
54	DESCONTO VALE			241,00	
90	INSS	8,05		178,89	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
Termo de Colaboração 02/0/2024 Orgão Publico: Municipio de Araraquara					
			2.223,11	424,89	
Admissão: 18/05/2005 Nro.PIS/CI: 126.42450.17-3 DEP. SF: 0 IR: 0			Valor Líquido:	1.798,22	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.722,00	2.223,11	2.223,11	177,84	1.658,31	0,00

Prosol: www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTANCIA LIQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

06/12/2024 Lucilene Pereira da Silva
DATA ASSINATURA DO COLABORADOR

Assinado por Pessoa: CESAR HENRIQUE BE... Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9



RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/11/2024 A 30/11/2024

Código Nome do Funcionário
000002228 - FERNANDA TONDATO

Local/Tomador Centro de Custo
1 1.1.1

Função: 521140-SERVIÇOS GERAIS

GERAL
GERAL

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	814,00		
30	SALARIO FAMILIA	1,00	62,04		
90	INSS	7,50		61,05	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		48,84	
			876,04	114,89	
Admissão: 02/05/2023 Nro.PIS/Ci: 207.09972.47-9 DEP. SF: 1 IR: 0			Valor Líquido:	761,15	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
814,00	814,00	814,00	65,12	249,20	0,00

Termo de Colaboração: 06/1/2024
FMS/Recurso Federal

Prosol: www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Fernanda Tondato
ASSINATURA DO COLABORADOR

06/12/2024
DATA

Informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALARIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/11/2024 A 30/11/2024

Código Nome do Funcionário
000002233 - DALVA MOREIRA LONGO

Local/Tomador Centro de Custo
1 1.1.1

Função: 516340-SERVIÇOS GERAIS

GERAL
GERAL

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.627,50		
54	DESCONTO VALE			80,00	
90	INSS	7,70		125,29	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
9986	VALE TRANSPORTE	6,00		97,65	
			1.627,50	307,94	
Admissão: 04/06/2024 Nro.PIS/Ci: 123.23965.19-2 DEP. SF: 0 IR: 0			Valor Líquido:	1.319,56	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.627,50	1.627,50	1.627,50	130,20	1.062,70	0,00

Termo de Colaboração 020/2024
Orgão Público: Município de Araraquara

Prosol: www.prosol.com.br

06/12/2024 SEXTA-FEIRA

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Dalva Moreira Longo
ASSINATURA DO COLABORADOR

Assinado por pessoa: CESAR HENRIQUE BERTAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9>



RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

112 - NOSSO NINHO TEREZINHA M AUXILIADORA
 Aeroporto ROD MANOEL DE ABREU KM 02 00001 RURAL
 14806-500 - ARARAQUARA/SP

CNPJ: 43.975.127/0001-39

Nº: 1/1 Folha: 1/1

PER: 01/11/2024 A 30/11/2024

Código Nome do Funcionário
 000002209 - MARIO EUGENIO SACONATO

Local/Tomador Centro de Custo
 1 1.1.1

Função: 517420-VIGIA

GERAL
 GERAL

Cod	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
1	SALARIO	30,00	1.408,90		
17	ADICIONAL NOTURNO	114,00	267,69		
38	REDUCAO HORA NOTURNO	16,28	165,66		
48	PREMIO PTS	4,00	73,69		
90	INSS	7,89		151,25	
155	SEGURO DE VIDA			5,00	
9915	SALDO DEVEDOR MES ANTERIO			5,00	
Termo de Colaboração 020/2024 Órgão Público: Município de Araraquara			1.915,94	161,25	
Admissão: 20/06/2016 Nro.PIS/CI: 206.14365.17-6 DEP. SF: 1 IR: 0			Valor Líquido:	1.754,69	
Salário Base	Sal.Contr.INSS	Base Cálcl.FGTS	FGTS do Mês	Base Cálcl.IRRF	Faixa IRRF
1.408,90	1.915,94	1.915,94	153,27	1.351,14	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

Mario Eugenio Saconato

ASSINATURA DO COLABORADOR

06/12/2024

DATA



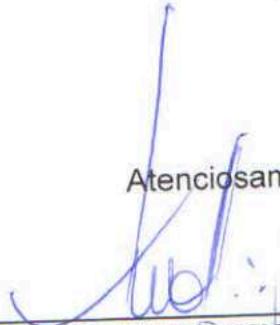


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instituição Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora, inscrita sob o CNPJ 43.975.127/0001-39, localizada Avenida Manoel de Abreu, nº 2.568 - Km 02 – Tel: (16) 3324-4546 - Caixa Postal, 328 - CEP 14806-500 - Araraquara /Sp, possui com a empresa Alfa Chemical Ltda, inscrita sob o CNPJ 21.368.759/0001-00, localizada na Rua Delmiro José de Andrade n. 332, Distrito Industrial II, Cep 14.781-134, Barretos – SP, um convênio de compra de produtos de Limpeza Geral e Lavanderia.

Barretos/SP, Dezembro de 2024.

Atenciosamente,


ALFA CHEMICAL LTDA
Sócio Diretor: José Jesus Ap. de Faria

21.368.759/0001-00

ALFA CHEMICAL LTDA

Rua Delmiro José de Andrade n.º 332

Bairro: Distrito Industrial II

CEP: 14.781.134

BARRETOS-SP



Tend Tudo®

PAPELARIA E INFORMÁTICA

Declaração

Araraquara/SP, dezembro de 2024

Declaramos para os devidos fins, que a instituição Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora - CNPJ: 43.975.127/0001-39, localizada à Avenida Manoel de Abreu, 2.568 - KM 02 - Bairro Serralhal - Araraquara SP, possui com a Empresa Tend Tudo Papelaria e Informática inscrita no CNPJ: 96.252.770/0001-09, localizada na Avenida Portugal, 915 - Centro - Araraquara SP, um convênio de compra de Material de Escritório em geral.

Tend Tudo Papelaria e Informática Ltda

Cesar Henrique Berto
[96.252.770/0001-09]
TEND TUDO PAPELARIA E INFORMÁTICA
LTDA - EPP
AV. PORTUGAL, 915
CENTRO - CEP 13201-075
ARARAQUARA - SP

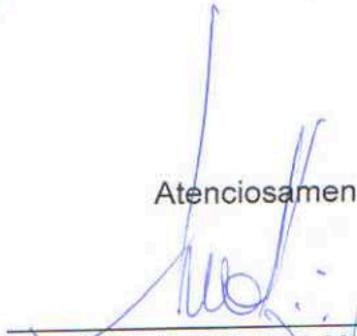


DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a instituição Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora, inscrita sob o CNPJ 43.975.127/0001-39, localizada Avenida Manoel de Abreu, nº 2.568 - Km 02 – Tel: (16) 3324-4546 - Caixa Postal, 328 - CEP 14806-500 - Araraquara /Sp, possui com a empresa Alfa Chemical Ltda, inscrita sob o CNPJ 21.368.759/0001-00, localizada na Rua Delmiro José de Andrade n. 332, Distrito Industrial II, Cep 14.781-134, Barretos – SP, um convênio de compra de produtos Descartáveis em Geral.

Barretos/SP, Dezembro de 2024.

Atenciosamente,


ALFA CHEMICAL LTDA
Sócio Diretor: José Jesus Ap. de Faria

21.368.759/0001-00
ALFA CHEMICAL LTDA
Rua Delmiro José de Andrade n.º 332
Bairro: Distrito Industrial II
CEP: 14.781.134
BARRETOS-SP





CIRURMÉDICA – J.J. Com. de Prod. Hosp. Ltda

FONE: 16 – 3331-5010

E-MAIL: cirurmedica@gmail.com

RUA SÃO BENTO, 1578 CENTRO - CEP: 14801-300 – ARARAQUARA - SP

CNPJ: 05.054.492/0001-11

INCR. EST.: 181.135.729.113

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a instituição Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora CNPJ-43.975.127/0001-39 Localizada a Avenida Manuel de Abreu 2568, Km 2 Bairro Serralhal-Araraquara SP Possui com a Empresa J.J. COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Sob o N -05.054.492/0001-11, com Sede à Rua São Bento 1578 Centro – Araraquara SP, um convenio de Compra de Luvas de Procedimentos.

Araraquara /SP, de Dezembro de 2024

CIRURMÉDICA

Nome Representante-DANILO DIAS MULA

CPF-321.349.698.73

CIRURMEDICA - J.J. COMERCIAL PRODUTOS HOSPITAL. LTDA

Rua São Bento. 1578 - Centro - 14801-300 - Araraquara - SP

LUIZ TONIN ATACADISTA E SUPERMERCADOS LTDA

Araraquara, 10 de Dezembro de 2024

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a instituição Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora - CNPJ 43.975.127/0001-39, localizada Avenida Manoel de Abreu, nº 2.568 - Km 02 – Tel: (16) 3324-4546 - Caixa Postal, 328 - CEP 14806-500 - Araraquara /SP, possui com o Luiz Tonin Atacadista e Supermercados LTDA, CNPJ 24.896.425/0022-13, localizado na Rua Castro Alves, 3445 - Vila Santana - CEP 14.801.450 - Araraquara - SP, um convênio para fornecimento de produtos de higiene.

Atenciosamente,

ALBERTINO CAMPAGNOLI FILHO
GERENTE
RG: Nº M-S.544.620
LUIZ TONIN Atacadista e
Supermercados S.A.


Albertino Campagnoli Filho

Luiz Tonin Atacadista e Supermercados LTDA
CNPJ: 24.896.425/0022-13



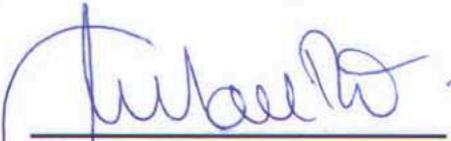
AUTO POSTO PODIUM LTDA.

Araraquara-SP, dezembro de 2024

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a instituição Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora – CNPJ 43.975.127/0001-39, localizada na Avenida Manuel de Abreu, nº 2.568 – Km 02 - CEP 14806-500 - Araraquara /SP - Tel: (16) 3324-4546, Caixa Postal 328, possui com o Auto Posto Podium Ltda, CNPJ 02.975.066/0001-22, localizado na Avenida Manuel de Abreu, 4.205 – Chácara Velosa – CEP 14806-545 – Araraquara – SP, um convênio para abastecimento de combustíveis e fornecimento de lubrificantes.

Atenciosamente,


Mauro Antonio Cardoso
Auto Posto Podium Ltda.
CNPJ: 02.975.066/0001-22



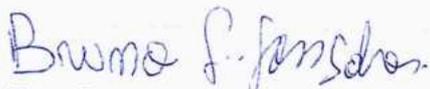
ultragaz

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a instituição Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora – CNPJ 43.975.127/0001-39, localizada a Avenida Manuel de Abreu 2568, km 2 - Bairro: Serralhal – Araraquara SP; Possui com a Empresa B. G GONÇALVES GAS ME – CNPJ 34.366.205/0001-07, localizada na Rua Antônio Correa da Silva Neto nº 22 – Jardim Santa Clara – CEP 14.811-275 – Araraquara SP, um convenio de compra de gás GLP (P 13 e P 45).

Araraquara/SP, de Dezembro de 2024

Atenciosamente;



Nome Representante-Bruno Gabriel Gonçalves

B. G Gonçalves Gas ME

CNPJ. 34.366.205/0001-07



BRAMBILLA
Assessoria Contabil

FONE/FAX (16) 3333-7374

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Particular de Prestação de Serviços que entre si fazem, de um lado **BRAMBILLA ASSESSORIA CONTÁBIL**, situada à Rua Itália nº 1437, Centro – Araraquara-SP, neste ato representada por seu sócio Sr. Marcio Antonio Brambilla, brasileiro, desquitado, CPF nº 743.211.028-04, RG nº 4.130.086, Técnico em Contabilidade, Autônomo, CRC-SP nº 1SPO652445/0-1, inscrito no CRC com Escritório Individual CEI sob nº 3SP022106/0-4, doravante denominado Contratado e, de outro **NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA**, estabelecido a Rod. Manoel de Abreu S/N, km 2, em Araraquara (SP), inscrita no CNPJ sob nº 43.975.127/0001-39, representado pelo seu Diretor Presidente Dr. Antonio Carlos de Mello Franco, advogado, CPF 841.055.428-34, denominado Contratante, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 - Prestação de Serviços na área de Contabilidade, abrangendo Assessoria em Departamento Pessoal, Escrita Fiscal e Contabilidade, bem como assinar as peças Contábeis da Contratante.

2. SERVIÇOS

2.1 - Fica por conta do Contratado: toda orientação técnica, classificação e contabilização dos documentos, com apresentação de balancetes mensais, Balanço Geral, atendendo as exigências fisco-contábeis e do Imposto de Renda, dentro dos prazos exigidos pela Legislação vigente.

2.2 - O contratante se compromete à fornecer toda a documentação necessária, em tempo hábil para a execução e conferência dos serviços no prazo determinado por ambas as partes.

2.3 - Fica estipulado entre as partes que o prazo de entrega dos balancetes mensais será até o dia 20 (vinte) do mês posterior.

3. PRAZOS E SANÇÕES

3.1 - O presente contrato terá duração de um ano (12 meses), contados a partir da data da assinatura do mesmo.

3.2- Em caso de rompimento unilateral do presente contrato, deverá ser comunicada por escrito com antecedência de 60(sessenta) dias pela parte desistente

3.3- Fica estipulada a multa rescisória de 02(duas) mensalidades a parte que ocasionar o rompimento do presente contrato, sem motivos que justifiquem tal ato.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento do serviço, objeto deste contrato, será executado em parcelas iguais, tendo vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, no valor de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).

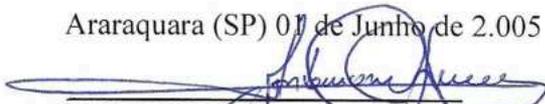
4.2 - Fica expressamente avençado entre as partes que após os 12(doze) primeiros meses o valor dos honorários serão reajustado pelo IGPM(Índice Geral de Preços de Mercado) da FGV, se por ventura o IGPM for suprimido, será utilizado outro índice autorizado por lei.

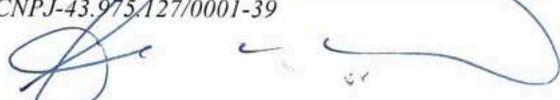
5. FÔRO

5.1 - Fica eleito o fôro da Comarca de Araraquara-SP para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir e não encontrarem entendimento entre as partes.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e valor para que o mesmo faça cumprir seus efeitos legais à partir da presente data.

Araraquara (SP) 07 de Junho de 2.005



NOSSO NINHO TEREZINHA MARIA AUXILIADORA
CNPJ-43.975.127/0001-39


BRAMBILLA ASSESSORIA CONTÁBIL

Testemunhas:


Nicolau Sperli
CPF-743.202.548-72


Adilson de Araújo
CPF-221.447.068-76



RICARDO CONCA - ME - FONE/FAX:(16)3332-2233

RUA ANTÔNIO PRADO N.º51-CENTRO-CEP 14801-270-ARARAQUARA-SP

CNPJ N.º 08.561.149/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 181.334.155.110

www.extintoresavanco.com.br

avancoextintores@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins que a intuição **NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA, CNPJ: 43.975.127/0001-39**, situado na **AVENIDA MANUEL DE ABREU, 2568 – VILA SEDENHO – ARARAQUARA/SP – CEP: 14806-500**, possui com a instituição **RICARDO CONCA – ME, CNPJ: 08.561.149/0001-51**, situada na **RUA ANTONIO PRADO, 105 – CENTRO – ARARAQUARA/SP – CEP: 14801-270**, um convenio para manutenção e inspeção dos extintores de incêndio.

Araraquara, 23 de dezembro de 2024

RICARDO

CONCA:085

6114900015

1

Assinado de forma
digital por RICARDO
CONCA:0856114900

0151
Dados: 2024.12.23

12:25:45 -03'00'

Ricardo Conca – Proprietário



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, Nº 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

ANEXO 11 – Tabela de Funcionários – Acolhimento

DESCRIÇÃO DE VERBAS PARA PROVISÃO DE 13º SALÁRIO E PROVISÃO DE VERBAS PARA ENCARGOS SOCIAIS E FGTS SOBRE 13º SALÁRIO.				
Nome - Função	Salário Base Atual	Salário Líquido	Encargos Previdenciários sobre 13º salário	FGTS sobre 13º salário
ADRIANA TERESINHA FRANCISCA - CUIDADORA	R\$ 1.835,15	R\$ 1.689,79	R\$ 145,36	R\$ 146,81
ALESSANDRA GRAZIERLA MOREIRA - CUIDADORA	R\$ 1.835,15	R\$ 1.689,79	R\$ 145,36	R\$ 146,81
ANTÔNIA TENAN DA SILVA - CUIDADORA	R\$ 1.835,15	R\$ 1.689,79	R\$ 145,36	R\$ 146,81
CÁSSIA JULIANA FRANCO - CUIDADORA	R\$ 1.835,15	R\$ 1.689,79	R\$ 145,36	R\$ 146,81
ELZA NATALINA FRANCISCO - CUIDADORA	R\$ 1.835,15	R\$ 1.689,79	R\$ 145,36	R\$ 146,81
GRAZIELA GOMES DA SILVA - CUIDADORA	R\$ 1.835,15	R\$ 1.689,79	R\$ 145,36	R\$ 146,81
MARA LÍGIA PIRES - CUIDADORA	R\$ 1.835,15	R\$ 1.689,79	R\$ 145,36	R\$ 146,81
SIMONE MOREIRA FERNANDES DE SANTANA - CUIDADORA	R\$ 1.835,15	R\$ 1.689,79	R\$ 145,36	R\$ 146,81
CLÁUDIA MARIA CARRASCO MORALES BERTO - AUXILIAR DE TESOUREARIA	R\$ 2.893,42	R\$ 2.603,01	R\$ 290,41	R\$ 231,47
EDSON BEM HUR PERRI - ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	R\$ 2.070,14	R\$ 1.903,63	R\$ 166,51	R\$ 165,61
HUMBERTO DONIZETE CARRASCO - MOTORISTA	R\$ 2.271,30	R\$ 2.086,68	R\$ 184,62	R\$ 181,70
SÍLVIA HELENA LOPES CORRÊA LEITE - ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.426,14	R\$ 2.218,92	R\$ 207,22	R\$ 194,09
INIZABETE COUTINHO DE MORAES - COZINHEIRA	R\$ 1.808,10	R\$ 1.665,17	R\$ 142,93	R\$ 144,65
LUCILENE PEREIRA DA SILVA - COZINHEIRA	R\$ 1.808,10	R\$ 1.665,17	R\$ 142,93	R\$ 144,65
FERNANDA TONDATO - SERVIÇOS GERAIS - BAZAR	R\$ 854,70	R\$ 790,60	R\$ 64,10	R\$ 68,38
DALVA MOREIRA LONGO - SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.708,88	R\$ 1.574,88	R\$ 134,00	R\$ 136,71
MÁRIO EUGÊNIO SACONATO - VIGIA	R\$ 1.842,42	R\$ 1.696,40	R\$ 146,02	R\$ 147,39
TOTAL	R\$ 32.364,38	R\$ 29.722,78	R\$ 2.641,60	R\$ 2.589,15



“NOSSO NINHO” THEREZINHA MARIA AUXILIADORA

Fundado em 10 de janeiro de 1963 – Personalidade Jurídica em 8 de março de 1963 sob n.º 128

Registro no Serviço Social do Estado no dia 23 de abril de 1964 sob n.º 1503

Avenida Manoel de Abreu, N° 2.568 – Km 2 – Fone (016) 3324-4546

CEP 14806-500 – Araraquara/SP CNPJ: 43.975.127/0001-39

PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO, ENCARGOS SOCIAIS E FGTS SOBRE 13º SALÁRIO.	
13* SALÁRIO (LÍQUIDO)	R\$ 29.722,78
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$ 2.641,60
FGTS SOBRE DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	R\$ 2.589,15
TOTAL DE VERBAS PROVISIONADAS	R\$ 34.953,53

As tabelas acima foram elaboradas a partir dos vencimentos previstos para cada função no mês de dezembro de 2025. No ponto, foi considerado a correção salarial prevista em 5%, a partir do mês de julho de 2025, usando-se como *proxy*, a convenção Coletiva de 2024, cuja documentação segue em anexo a esse plano de Trabalho.

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR043525/2024

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 10260.200835/2023-55

DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 11/09/2023

FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM TURISMO HOSPIT EST S PAULO, CNPJ n. 62.197.975/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ROGERIO JOSE GOMES CARDOSO;

E

SINDICATO DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTROPICAS DE ARARAQUARA, SAO CARLOS E REGIAO, CNPJ n. 08.116.778/0001-72, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO ELIAS GALEAZZI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 e a data-base da categoria em 01º de julho.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTROPICAS, EXCETO AS DE FINS HOSPITALARES. A FEDERAÇÃO CONVENIENTE DESTA CONVENÇÃO COLETIVA REPRESENTA A CATEGORIA E OS MUNICÍPIOS INORGANIZADOS EM SINDICATOS DESCRITOS NESTA CCT**, com abrangência territorial em **Américo Brasiliense/SP, Araraquara/SP, Boa Esperança do Sul/SP, Bocaina/SP, Dourado/SP, Ibaté/SP, Ibitinga/SP, Jaú/SP, Matão/SP, Ribeirão Bonito/SP, São Carlos/SP e Taquaritinga/SP.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Garantia de piso salarial ou salário de ingresso nos valores abaixo, sendo que nenhum empregado admitido poderá perceber menos do estabelecido.

a) Menor Aprendiz	R\$ 1.640,00
b) Recepcionista	R\$ 1.640,00
c) Mensageiro	R\$ 1.640,00

d) Servente	R\$ 1.640,00
e) Copeira	R\$ 1.640,00
f) Serviços Gerais	R\$ 1.640,00
g) Demais Funções	R\$ 1.640,00
h) Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.687,00
i) Porteiro	R\$ 1.687,00
j) Vigia	R\$ 1.687,00
k) Lactarista	R\$ 1.687,00
l) Cozinheiro	R\$ 1.695,00
m) Auxiliar de Cozinha	R\$ 1.687,00
n) Auxiliar de Educação Infantil (ADI) / Monitores	R\$ 1.899,00
o) Assistente Administrativo	R\$ 1.687,00
p) Assistente Social	R\$ 2.170,00
q) Instrutores de Atividades de Educação Física / Esportivas / Artes / Dança / Música / Culturais e Recreativas	R\$ 2.396,00
r) Operador de Telemarketing	R\$ 1.687,00
s) Pedagogo	R\$ 1.899,00
t) Coordenador Pedagógico	R\$ 1.899,00
u) Cuidador de Idoso	R\$ 1.687,00
v) Auxiliar de Enfermagem	R\$ 2.180,42
w) Técnico de Enfermagem	R\$ 2.939,66
x) Professor de Educação Infantil Terceiro Setor	R\$ 2.902,00
y) Educador Terceiro Setor	R\$ 2.282,00
z) Padre / Missionário / Pastor Evangélico e Demais Pastores	R\$ 3.000,00

a) Piso Auxiliar de Enfermagem e Técnico de Enfermagem – Conforme permissivo constante da decisão proferida na ADI 7222 em relação a aplicação do Piso Nacional da Lei 14.434/2022 e, visando a manutenção dos postos de trabalho e subsistência das Entidades, o piso salarial dos auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem (Artigo 15-A da Lei 7498/1986) ficam estabelecidos em valores inferiores ao valor do Piso Nacional.

a.1) As situações excepcionais que comprovadamente justifiquem a negociação de valores diferentes do estabelecido, deverão contar com a assistência obrigatória dos Sindicatos Profissional e Patronal para firmar acordo coletivo de trabalho, sob pena de ineficácia do instrumento coletivo, devendo o empregador interessado dar ciência por escrito aos Sindicatos para que eles participem dos entendimentos.

b) As Entidades elegíveis e que estejam recebendo assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional (Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023), deverão aplicar os valores do Piso Nacional da Lei 14.434/2022:

Técnico de enfermagem R\$ 3.325,00

Auxiliar de enfermagem R\$ 2.375,00

Parágrafo Primeiro: Para os empregados contratados com jornada reduzida de trabalho será observado piso salarial proporcional ao número de horas trabalhadas, ficando garantido, no mínimo, piso salarial correspondente ao salário-mínimo vigente.

Parágrafo Segundo: Os empregadores que possuam planos de cargos e salários já implantados e, desde que a menor faixa de salário seja igual ou superior ao piso salarial constante da presente cláusula deverão aplicar o índice de 5% (cinco por cento) sobre as faixas existentes. Os empregadores enquadrados nesta situação deverão, em um prazo de 30 (trinta) dias, dar ciência à Entidade Sindical Profissional do plano de cargo e salário praticado para ratificação por acordo coletivo de trabalho.

Parágrafo Terceiro: Os empregadores que venham a implantar plano de cargos e salários deverão formalizá-lo através de acordo coletivo de trabalho com a Entidade Sindical Profissional.

Parágrafo Quarto: Os empregadores que possuam Acordos Coletivos de Trabalho firmado com a Entidade Sindical Profissional estabelecendo pisos salariais diferenciados daqueles que estão em vigência deverão aplicar o mesmo índice de **5% (cinco por cento)** sobre os valores estabelecidos nos Acordos Coletivos de Trabalho.

Reajustes/Correções Salariais

CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial, a partir de 01/07/2024, de **5% (cinco por cento)** incidentes sobre os salários de 30/06/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

Parágrafo Único: Sem prejuízo do reajuste estabelecido no caput da presente cláusula, os empregados que percebam salário superior a R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) têm garantido o direito de livre negociação com o empregador para estabelecer melhores condições salariais segundo ajuste das partes e suas conveniências.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUINTA - CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, a seus empregados que trabalhem em jornada diária igual ou superior a 6 (seis) horas, vale alimentação no valor de **R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao empregador cumprir a obrigação estabelecida na presente cláusula mediante uma das seguintes alternativas, em conformidade com a legislação vigente:

- a) vale-cesta ou
- b) ticket refeição no mesmo valor da cesta ou
- c) aquisição da cesta básica para entrega direta ao empregado.

Parágrafo Segundo: A ocorrência de mais de 01 (uma) falta injustificada ao trabalho, retira do empregado o direito do recebimento do benefício previsto na presente cláusula.

Parágrafo Terceiro: O benefício previsto nesta cláusula deverá ser concedido aos empregados (as) por ocasião das férias, da licença maternidade, do auxílio- doença e do acidente de trabalho, sendo que nestes dois últimos casos (auxílio- doença e acidente de trabalho) a concessão do benefício será garantida por um prazo máximo de 06 (seis) meses.

Parágrafo Quarto: A concessão objeto da presente cláusula tem por base orientação jurisprudencial, no sentido de que a cesta básica não tem natureza salarial, cuidando-se, pois, de cláusula social.

Parágrafo Quinto: Ficam respeitadas as condições mais benéficas ao empregado.

CLÁUSULA SEXTA - VALE REFEIÇÃO

Aos empregados que tenham jornada superior a 06 (seis) horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito a vale refeição no valor de **R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos)** por dia trabalhado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falta devidamente justificada, não será descontado do empregado o vale refeição do dia.

Parágrafo Segundo: O sistema de refeição do empregador, constante do *caput* da presente cláusula deverá atender aos padrões normais de refeição sendo constituída, no mínimo, de carne ou frango ou peixe.

Outros Auxílios

CLÁUSULA SÉTIMA - BENEFÍCIO TELEMEDICINA E BENEFÍCIOS SOCIAIS SAÚDE COMPLEMENTAR

Os Sindicatos, signatários da presente norma coletiva, entendem que a base de trabalhadores abrangidos pelo presente instrumento é notadamente constituída de trabalhadores, carentes de assistência básica própria e ou condições de adquirirem planos de saúde particulares, afetando sua vida pessoal e profissional. Como forma de minimizar esta realidade e fazendo valer o conceito de responsabilidade social corporativa as partes fixam um Benefício Assistencial de Prevenção à Saúde, utilizando-se do conceito de medicina preventiva para seus trabalhadores representados.

Parágrafo Primeiro: Em substituição ao Benefício Social Familiar (BSF), a partir de **01/10/2023** será concedido a todos os empregados e trabalhadores representados pelas partes, o Benefício Telemedicina e Benefícios Sociais de Saúde Complementar - ATIV, com o objetivo de prevenir o desenvolvimento ou agravamento de doenças, reduzindo o impacto das enfermidades na saúde dos empregados e, conseqüentemente, buscar a melhoria de sua qualidade de vida. Referido benefício será gerido e prestado pela empresa conveniada ATIV Administradora de Benefícios Ltda, CNPJ Nº 32.061.292/0001- 69, eleita

Assinado por 1 pessoa: CESAR HENRIQUE BERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9> e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9



pelos convenientes após análise criteriosa de qualificação profissional e idoneidade moral no mercado e a quem incumbirá a disponibilização de 32 especialidades Médicas via Telemedicina, Exames de baixa complexidade, Convênio Farmácia e Clube de Vantagens.

Parágrafo Segundo: O presente benefício se estende aos dependentes legais e/ou admite a inclusão de terceiros.

Parágrafo Terceiro: Escopo dos benefícios Telemedicina e Saúde Assistencial Preventiva, a serem oferecidos a categoria são:

1. Assistência médica 24 horas, 7 dias por semana, via Telemedicina: Serviços de saúde voltados para os casos de baixa complexidade e que não ofereçam risco imediato à vida do paciente, com as seguintes especialidades:

1. Cardiologia
2. Cirurgia Geral
3. Cirurgia Plástica
4. Cirurgia Vascular
5. Coloproctologia
6. Dermatologia
7. Endocrinologia e Metabologia
8. Gastroenterologia
9. Geriatria
10. Ginecologia e Obstetrícia
11. Hematologia
12. Mastologia
13. Medicina da Família
14. Neurocirurgia
15. Neurologia
16. Nutrologia
17. Oftalmologia
18. Ortopedia
19. Otorrinolaringologia
20. Pediatria
21. Dermatologia Pediátrica
22. Gastroenterologia Pediátrica
23. Hematologia Pediátrica
24. Homeopatia Pediátrica
25. Nefrologia Pediátrica
26. Neonatologia
27. Pneumologia Pediátrica
28. Pneumologia
29. Psiquiatria
30. Radiologia
31. Reumatologia
32. Urologia

***IMPORTANTE:** O benefício Telemedicina não exclui eventual necessidade de consulta médica presencial junto a qualquer profissional de saúde em razão da complexidade do problema de saúde apresentado pelo empregado e que não possa ser atendido via telemedicina.

2. Exames: Urina tipo 1, Cultura de fezes, Hemograma completo e Papanicolau.

3. Convênio Farmácia: Rede credenciada de farmácias com descontos de 20% a 70% para a compra de medicamentos;

4. Agregado ao Benefício Saúde, a ATIV Administradora de Benefícios deve incluir no rol de assistências um Clube de Vantagens com descontos especiais em diversos segmentos, como varejo, compras, educação, entretenimento e lazer, turismo e viagens. Para utilização dos benefícios a gestora enviara aos empregadores após o cadastro seu Manual de Orientações e Regras a ser disponibilizado para todos os empregados beneficiários da presente cláusula.

Parágrafo Quarto: Para custear o benefício acima, as empresas deverão efetuar o recolhimento para a empresa gestora ATIV Administradora de Benefícios, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por mês, por empregado, responsabilizando-se a referida entidade a prestar assistência constituída no parágrafo terceiro aos trabalhadores, sem nenhum ônus aos trabalhadores.

Parágrafo Quinto: Caso o empregado/trabalhador opte por incluir dependentes em seu benefício, o mesmo deverá solicitar ao departamento de recursos humanos das instituições a inclusão de seus dependentes, com os dados de cada dependente incluso, e arcará com o valor de R\$ 37,00 (trinta e sete) reais por dependente, autorizando no ato da inclusão o desconto em folha de pagamento do valor por dependente incluso.

Parágrafo Sexto: Quando da solicitação de inclusão de dependentes as instituições deverão proceder o cadastro de cada dependente incluso junto a empresa ATIV e fazer o desconto em folha de pagamento do valor de cada dependente incluso e repassar o valor descontado em favor da ATIV benefícios para a efetivação dos mesmos junto aos serviços prestados.

Parágrafo Sétimo: Os recolhimentos dos valores estabelecidos no parágrafo quarto deverão ser efetuados no dia 05 de cada mês, tomando por base o número de empregados indicados no relatório do e-social do mês imediatamente anterior, cuja relação deverá ser encaminhada à empresa gestora que respeitará todas as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, através do e-mail cadastro.fethespararaquara@ativbeneficios.com.br. O total de empregados a ser considerado é aquele descrito no relatório do e-social por CNPJ da empresa na base territorial. O benefício passa a ter validade a partir do primeiro dia subsequente ao do pagamento. Nos meses subsequentes, deverá ser encaminhada somente a planilha de movimentação de empregados admitidos e/ou demitidos, lembrando que caso o dia padrão para envio seja finais de semana ou feriado, o envio deve ser antecipado para o último dia útil que antecede o dia 25, para inclusão e/ou baixa do empregado no benefício. No caso da não informação dentro do prazo, não será possível alteração no boleto.

Parágrafo Oitavo: A presente estipulação não tem natureza salarial, por não se constituir em contraprestação de serviços, tendo caráter compulsório e eminentemente assistencial, não integrando a remuneração dos empregados para qualquer fim.

Parágrafo Nono: A obrigação de pagamento pelo empregador será mantida mesmo em caso de afastamento do (a) empregado (a), por motivo de doença ou acidente de trabalho.

Parágrafo Décimo: Além da obrigação do pagamento do valor do benefício, fica instituída uma multa equivalente a R\$ 50,00, por mês e por trabalhador, no caso de descumprimento da presente cláusula, a ser pago a parte prejudicada (empregados/trabalhadores), além da multa prevista na presente convenção coletiva de trabalho.

Parágrafo Décimo Primeiro: Os valores porventura não recolhidos no prazo pelo empregador serão passíveis de cobrança extrajudicial e/ou judicial, devendo ser monetariamente atualizados, acrescidos de multa de 10% (dez por cento), além de juros na forma da lei, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta norma coletiva.

Assinado por 1 pessoa: CESAR HENRIQUE BERTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9> e informe o código 6F28-4D1D-3CAA-A7C9



Parágrafo Décimo Segundo: Para cadastro, pagamento e cumprimento da presente cláusula, os empregadores deverão entrar em contato através do e-mail cadastro.fethespararaquara@ativbeneficios.com.br, onde serão repassadas todas as informações necessárias, ou pela Central de Atendimento no telefone (11) 2284-3440;

Parágrafo Décimo Terceiro: Para informações junto a federação laboral entrar em contato através do telefone: (11) 5549-7799, E-mail: fethesp@fethesp.org.br

Parágrafo Décimo Quarto: As Instituições empregadoras que oferecem Planos de Saúde rol ANS aos seus empregados por meio de outro prestador contratado, ficam isentas de cumprir a obrigatoriedade com a parceria mencionada nesta cláusula, desde que comprovem que a empresa contratada garanta o mesmo escopo dos benefícios e vantagens aos previstos nesta cláusula e que não sejam inferiores e/ou em menor quantidade dos que estão elencados, mediante comprovação anual da permanência dos empregados no benefício contratado. Para análise das condições do benefício oferecido, a Instituição empregadora deve enviar para o e-mail do sindicato e da gestora cópia do contrato ou proposta com o prestador de serviço, a relação dos empregados que utilizam/utilizarão o benefício, o último boleto pago ao prestador com autenticação bancária legível e quaisquer documentos que possam causar ônus aos trabalhadores.

Parágrafo Décimo Quinto: Em caso de prejuízo ao empregado por inadimplência e/ou descumprimento pelo empregador, a Instituição empregadora configura-se como inteiramente responsável pelo pagamento das garantias estabelecidas nesta cláusula, quando da ocorrência dos eventos, bem como permanece regulamente responsável pelo descumprimento da presente CCT, assumindo todo ônus pelo indevido descumprimento.

Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas

Duração e Horário

CLÁUSULA OITAVA - JORNADA DE TRABALHO

Os empregadores respeitarão a hora noturna de 52 minutos e 30 segundos para a jornada de trabalho realizada entre as 22h00min e 5h00min, bem como a jornada de 44 horas semanais, facultando-se aos empregados e empregadores, mediante acordo escrito, estabelecerem jornada especial de trabalho, reduzida ou compensada, inclusive 12 X 36, com assistência da Entidade Sindical Patronal e Entidade Sindical Profissional, sob pena de aplicação da multa normativa por descumprimento da convenção coletiva.

Faltas

CLÁUSULA NONA - ABONO DE FALTAS PARA EXAME PRÉ-NATAL

Será abonada 1 (uma) falta por mês, ao serviço, das funcionárias gestantes quando da realização de consultas médicas de pré-natal e realização de exames necessários para acompanhamento adequado da

gestação, principalmente quando diagnosticada gravidez de alto risco, como forma de prevenir à saúde da gestante e no combate à mortalidade materno infantil.

Parágrafo único: Para o efetivo cumprimento do que estabelece o caput da presente cláusula a empregada gestante, deverá apresentar a instituição documento comprobatório de que está em tratamento de pré-natal, devidamente assinado pelo médico com assinatura e carimbo do CRM do profissional de saúde.

Férias e Licenças

Licença Adoção

CLÁUSULA DÉCIMA - LICENÇA ADOTANTE

À empregada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança ou adolescente será concedida licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias nos termos do art. 392-A da CLT.

A) A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.

B) A adoção ou guarda judicial conjunta ensejará a concessão de licença-maternidade a apenas um dos adotantes ou guardiães empregados ou empregadas.

Parágrafo único: As condições previstas no caput desta cláusula aplicam-se aos empregados em união homoafetiva que adotarem ou obtiverem guarda judicial para fins de adoção de criança, nas condições descritas acima, desde que a união homoafetiva seja legalmente comprovada e sendo o direito garantido a um dos integrantes do casal (caso ambos trabalhem na mesma empresa).

Relações Sindicais

Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL PATRONAL

Com base nas disposições contidas na Constituição Federal em seus Artigos 7º, inciso XXVI e 8º, incisos II, IV e VI; no Artigo 513, alínea "e" da CLT; Julgamento do Tema 935 pelo Supremo Tribunal Federal, nas Notas Técnicas nº 2 e 3 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e, respeitadas as deliberações dos integrantes da categoria representada pelo SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTRÓPICAS DE ARARAQUARA, SÃO CARLOS E REGIÃO – SINBERF, conforme AGE realizada em 03/02/2024, ficam aprovadas e autorizadas a cobrança das seguintes contribuições de todas as Instituições Beneficentes, Filantrópicas e Religiosas (Fundações, Institutos, Associações, Entidades Sem Fins Lucrativos, Organizações Não Governamentais, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, Igrejas e Congregações de todos os

Credos, Irmandades, Centro, Creches, Asilos, Casa Lar, Abrigos, Institutos de Longa Permanência, Beneficentes de Assistência Social e entre outras Instituições Congêneres) conforme segue.

A) CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL – 9% (nove por cento) calculada sobre o valor bruto da folha de pagamento do mês de julho/2024, em 03 (três) parcelas de 3% (três por cento) cada, com recolhimentos a serem efetuados, respectivamente em 30 de agosto de 2024, 30 de novembro de 2024 e 30 de março de 2025. Para as entidades que não possuem funcionários registrados, o recolhimento ocorrerá em uma parcela única no valor de R\$250,00 com vencimento para 30 de Novembro de 2024. As entidades possuirão direito a oposição, por escrito, no período de 6 de agosto a 5 de setembro de 2024 a ser encaminhada para o endereço Rua Barão do Amazonas, 1467, Jd. Sumaré, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14025-110.

B) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL – As Instituições empregadoras devem recolher, mensalmente, R\$ 5,00 (cinco reais) por empregado. As Instituições empregadoras que não tenham empregados devem recolher, mensalmente, o valor de R\$ 10,00 (dez reais).

Parágrafo Primeiro: As guias para recolhimento das contribuições referidas na presente cláusula poderão ser emitidas ou solicitadas pelos empregadores ao SINBERF através do e-mail: arthur@pasqualiepoli.adv.br ou por intermédio da empresa Spring Gerenciamento de Cobranças, através do e-mail atendimento@spring.inf.br ou pelo telefone (19) 3648 1411.

Parágrafo Segundo: O não recolhimento das contribuições referidas implicará na multa de 10% (dez por cento) sobre o montante devido e não recolhido, além de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Parágrafo Terceiro: As Instituições são obrigadas a enviar, mensalmente, ao SINDICATO DAS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTRÓPICAS DE ARARAQUARA, SÃO CARLOS E REGIÃO – SINBERF, cópia da guia GFIP do FGTS a fim de comprovar o número de empregados.

Parágrafo Quarta: Nos termos da legislação trabalhista, constitucional e civil em vigor, a presente Convenção Coletiva possui força *erga omnes* dentro de sua competência territorial, em caráter normativo e obrigatório a todos envolvidos na relação jurídica. Assim, o pagamento da Contribuição ora negociada é obrigatório a todas as entidades acobertadas pela presente Convenção Coletiva, e o não pagamento implicará no enriquecimento ilícito da entidade inadimplente, gerando o direito ao SINDICATO PATRONAL de apresentar as ações judiciais que entender devidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

A presente cláusula é inserida na Convenção Coletiva de Trabalho de acordo com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária do Egrégio Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, realizada no dia 13/06/2024, em conformidade com as Notas Técnicas nº 2 e 3 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e com embasamento no Artigo 513 da CLT que estabelece que são prerrogativas dos sindicatos e, em sua letra “e”, impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou de profissões liberais representadas e em conformidade com o Tema 935 do STF.

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL

A título de contribuição assistencial, todos os trabalhadores beneficiados e abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho levada a efeito na concretização das negociações coletivas referentes à data base de

01/07/2024 contribuirão com o percentual de 12% (doze por cento) dividido em 04 (quatro) parcelas de 3% (três por cento) cada uma.

Parágrafo Primeiro: O percentual da 1ª (primeira) parcela deverá ser aplicado sobre os salários reajustados pela presente Convenção Coletiva de Trabalho.

Parágrafo Segundo: O percentual das demais parcelas deverão ser aplicados com intervalos de 03 (três) meses após o desconto da 1ª (primeira) parcela sobre o salário nominal do empregado.

Parágrafo Terceiro: Os descontos deverão ser procedidos pelos empregadores em folha de pagamento e recolhidos a favor da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo em guias próprias encaminhadas pela mesma.

Parágrafo Quarto: A inadimplência do empregador quanto aos recolhimentos acarretará multa de 10% (dez por cento) sobre o montante, juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da Lei.

Direito de Oposição ao Desconto de Contribuições Sindicais

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OPOSIÇÃO DO TRABALHADOR

A presente cláusula é inserida na Convenção Coletiva de Trabalho de acordo com as deliberações aprovadas em assembleia geral extraordinária do Egrégio Conselho de Representantes da Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo, realizada no dia 13/06/2024, em conformidade com as Notas Técnicas nº 2 e 3 da CONALIS (Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical do Ministério Público do Trabalho) e com embasamento no Artigo 513 da CLT que estabelece que são prerrogativas dos sindicatos e, em sua letra "e", impor contribuições a todos àqueles que participam das categorias econômicas ou profissionais ou de profissões liberais representadas e em conformidade com o Tema 935 do STF.

Fica assegurado ao trabalhador o direito de apresenta oposição através de carta escrita de próprio punho, entregue na sede da federação ou enviada pelo correio, até 10 (dez) dias antes do primeiro desconto, de acordo com o que foi deliberado pela assembleia geral extraordinária e em conformidade com o tema 935 do STF e Nota Técnica nº 9 da CONALIS - Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical e do Diálogo Social.

Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIVERSIDADE NAS CONTRATAÇÕES

As empresas se comprometem em despender todos os esforços para que nas novas contratações de trabalho sejam respeitadas a capacitação individual dos trabalhadores, observados os princípios da igualdade de oportunidade para os jovens entre 18 (dezoito) e 24 (vinte e quatro) anos, para os trabalhadores com idade superior a 40 (quarenta) anos de idade, independente do sexo, origem, raça e etnia, religiosidade, opção de gênero, condição física, evitando dessa forma qualquer forme de discriminação e preconceito no ambiente de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CÓPIA DA RAIS

As empresas ficam obrigadas a remeter às Entidades Sindicais Profissional e Patronal, quando solicitado, no prazo de 10 (dez) dias, cópia das informações da RAIS - DCTFWEB, lançadas no E-SOCIAL.

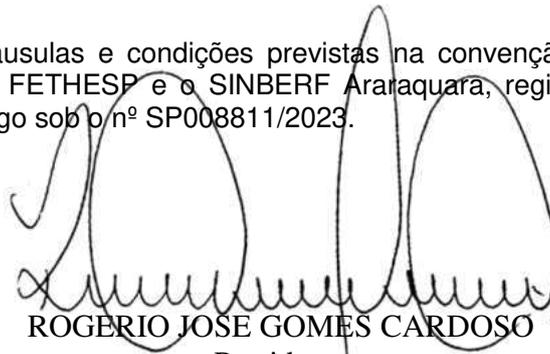
Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLAUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ANTERIOR

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições previstas na convenção coletiva de trabalho anterior, devidamente assinada entre a FETHESP e o SINBERF Araraquara, registrada no sistema mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº SP008811/2023.

}



ROGERIO JOSE GOMES CARDOSO

Presidente

FEDERACAO DOS EMPREGADOS EM TURISMO HOSPIT EST S PAULO

PAULO ELIAS GALEAZZI

Presidente

SINDICATO DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTROPICAS DE
ARARAQUARA, SAO CARLOS E REGIAO

ANEXOS

ANEXO I - ATA AGE TRABALHADORES

[Anexo \(PDF\)](#)

SINDICATO DAS INSTITUICOES BENEFICENTES, RELIGIOSAS, E FILANTROPICAS DE
ARARAQUARA.

VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de julho de 2024 a 30 de junho de 2025 e a data-base da categoria em 01º de julho.

REAJUSTE SALARIAL

Fica estabelecido reajuste salarial, a partir de 01/07/2024, de **5% (cinco por cento)** incidentes sobre os salários de 30/06/2024, podendo ser compensadas as antecipações espontâneas concedidas no período de 01/07/2023 a 30/06/2024.

CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO

Independentemente do fornecimento do vale refeição, os empregadores concederão mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, a seus empregados que trabalhem em jornada diária igual ou superior a 6 (seis) horas, vale alimentação no valor de **R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais)**.

Parágrafo Primeiro: É facultado ao empregador cumprir a obrigação estabelecida na presente cláusula mediante uma das seguintes alternativas, em conformidade com a legislação vigente:

- a) vale-cesta ou
- b) ticket refeição no mesmo valor da cesta ou
- c) aquisição da cesta básica para entrega direta ao empregado.

Parágrafo Segundo: A ocorrência de mais de 01 (uma) falta injustificada ao trabalho, retira do empregado o direito do recebimento do benefício previsto na presente cláusula.

VALE REFEIÇÃO

Aos empregados que tenham jornada superior a 06 (seis) horas e não possam ser atendidos pelo sistema de refeição do empregador, no próprio local de trabalho ou em restaurantes conveniados, terão direito a vale refeição no valor de **R\$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos)** por dia trabalhado.

Parágrafo Primeiro: Em caso de falta devidamente justificada, não será descontado do empregado o vale refeição do dia.

Parágrafo Segundo: O sistema de refeição do empregador, constante do *caput* da presente cláusula deverá atender aos padrões normais de refeição sendo constituída, no mínimo, de carne ou frango ou peixe.

HORA EXTRA / REFEIÇÃO

Aos empregados que realizam trabalho extraordinário além das 19h00min horas será fornecido lanche composto de café, leite, pão e margarina.

HORAS EXTRAS

As horas extraordinárias serão remuneradas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre a hora normal.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Fica fixado para cada lapso de 02 (dois) anos de efetivo trabalho do empregado para o mesmo empregador adicional por tempo de serviço de 1% (um por cento), limitado ao máximo de 10% (dez por cento), o qual deverá constar de forma destacada no recibo de pagamento do empregado.

Parágrafo Único: Os funcionários que já estejam recebendo adicional por tempo de serviço superior a 10% (dez por cento) terão o percentual atual mantido.

ADICIONAL NOTURNO

Pagamento de 30% (trinta por cento) de adicional para o trabalho prestado entre 22h00min e 5h00min.

CRECHES

As empresas que não possuem creches próprias pagará a todos os empregados um auxílio creche equivalente a 20% (vinte por cento) do salário normativo, por mês e por filho até 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, desde que lhes sejam apresentados recibos de pagamento.

Parágrafo Primeiro: O auxílio creche poderá ser substituído pela concessão de vagas junto a creches particulares, sem nenhum ônus para os empregados.

AVISO PRÉVIO

Aos empregados que contarem com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade e com mais de 01 (um) ano de serviço para o mesmo empregador, será assegurado aviso prévio de 45 (quarenta e cinco) dias, sendo 15 (quinze) dias indenizados.

Parágrafo Primeiro: O aviso prévio, quando trabalhado, não poderá ter início no último dia útil da semana, nem em domingos e feriados.

Parágrafo Segundo: A redução de duas horas diárias (Artigo 488 da CLT) será utilizada atendendo à conveniência do empregado, no início ou no fim da jornada de trabalho, mediante opção única daquele por um dos períodos, exercidos no ato do recebimento do aviso prévio.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Os empregadores estão obrigados a admitir pessoas com deficiência em conformidade com a Lei 8213/91.

BENEFÍCIO TELEMEDICINA E BENEFÍCIOS SOCIAIS SAÚDE COMPLEMENTAR

Parágrafo Quarto: Para custear o benefício acima, as empresas deverão efetuar o recolhimento para a empresa gestora ATIV Administradora de Benefícios, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por mês, por empregado, responsabilizando-se a referida entidade a prestar assistência constituída no parágrafo terceiro aos trabalhadores, sem nenhum ônus aos trabalhadores.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F28-4D1D-3CAA-A7C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CESAR HENRIQUE BERTO (CPF 147.XXX.XXX-96) em 03/01/2025 12:12:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6F28-4D1D-3CAA-A7C9>